



INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE CIANETO

ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

JUNHO 2021

INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE CIANETO
1400 I Street, NW, Suite 550, Washington, DC 20005, EUA
Tel +1.202.495.4020 | Email info@cyanidecode.org | Website CYANIDECODE.ORG

ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Índice

Introdução	1
Orientação geral.....	1
1. Uso do Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto	1
2. Escopo.....	2
3. Relatório detalhado de constatações de auditoria	2
4. Planos e procedimentos de gestão.....	4
5. Potenciais constatações de auditoria	5
6. Decisão de Certificação.....	7
7. Auditorias da Cadeia de Fornecimento do Expedidor e Investigações de Due Diligence	7
8. Apresentação de Relatórios de Auditoria e Revisão de Integralidade do ICMI	11
9. Auditorias de Certificação Pré-Operacional	14
10. Auditorias de Recertificação.....	15
Orientação de Transporte de Cianeto	21
Princípio 1 TRANSPORTE	21
Prática de Transporte 1.1.....	21
Prática de Transporte 1.2.....	26
Prática de Transporte 1.3.....	29
Prática de Transporte 1.4.....	31
Prática de Transporte 1.5.....	34
Prática de Transporte 1.6.....	39
Princípio 2 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	43
Prática de Transporte 2.1.....	43
Princípio 3 RESPOSTA DE EMERGÊNCIA.....	47
Prática de Transporte 3.1.....	48
Prática de Transporte 3.2.....	51
Prática de Transporte 3.3.....	54
Prática de Transporte 3.4.....	56
Prática de Transporte 3.5.....	58



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

O Código Internacional de Gestão de Cianeto (doravante "o Código", "Código" ou "o Código de Cianeto"), este documento e outros documentos ou fontes de informação mencionados em www.cyanidecode.org são considerados confiáveis e foram preparados de boa-fé a partir de informações razoavelmente disponíveis para os redatores. Entretanto, nenhuma garantia é dada quanto à exatidão ou integridade de qualquer desses outros documentos ou fontes de informação. Nenhuma garantia é feita em relação à aplicação do Código, aos documentos adicionais disponíveis ou aos materiais referenciados para evitar perigos, acidentes, incidentes ou ferimentos a funcionários e/ou membros do público em qualquer local específico onde ouro ou prata é extraído do minério pelo processo de cianetação. A conformidade com este Código não se destina a substituir, violar ou de outra forma alterar as exigências de qualquer estatuto, leis, regulamentos, portarias ou outras exigências governamentais nacionais, estaduais ou locais específicas em relação aos assuntos aqui incluídos. A conformidade com este Código é inteiramente voluntária e não pretende nem criar, estabelece ou reconhece quaisquer obrigações ou direitos legalmente exigíveis por parte de seus signatários, apoiadores ou quaisquer outras partes.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Introdução

Esta Orientação de Uso do Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto ("Orientação de Transporte") é emitida pelo Instituto Internacional de Gestão de Cianeto ("ICMI" ou "o Instituto") para ajudar os transportadores de cianeto a compreender suas obrigações na implementação do Código Internacional de Gestão de Cianeto ("Código", "o Código" ou "o Código de Cianeto"), e para ajudar os auditores do Código na avaliação do cumprimento do Código.

A conformidade é avaliada em relação aos Princípios de Transporte e Práticas-Padrão de Transporte do Código (Práticas de Transporte) usando o Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto. As questões do Protocolo de Verificação baseiam-se nas medidas normalmente necessárias para atender a esses Princípios e Práticas de Transporte. Na maioria dos casos, estas medidas são apresentadas em termos gerais e incluem múltiplas opções para permitir sua implementação flexível para operações e rotas de transporte que podem se estender por milhares de quilômetros e podem envolver não somente o transporte rodoviário e a administração por expedidores, mas também o transporte por navios e ferrovias, e a administração nos portos.

Os transportadores de cianeto devem exercer julgamento profissional na determinação dos controles específicos necessários para sua operação, e os auditores devem, da mesma forma, exercer julgamento profissional para avaliar essas operações para o cumprimento do Código. Esta Orientação de Transporte coloca cada questão do Protocolo de Verificação no contexto apropriado, descreve as expectativas do Código, identifica como várias medidas de controle podem atender a essas expectativas e aconselha as operações e os auditores sobre os fatores a serem considerados ao fazer esses julgamentos. Ela fornece uma base para avaliar alternativas àquelas medidas tipicamente empregadas para atender uma Prática de Transporte para o cumprimento do Código. Esta Orientação de Transporte também inclui informações importantes sobre o processo de auditoria e preparação e apresentação de relatórios de auditoria.

Orientação geral

1. Uso do Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto

O ICMI preparou o Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto e esta Orientação de Transporte para abordar cada Princípio e Prática de Transporte e para avaliar e documentar a conformidade de uma operação de transporte de cianeto com o Código. Esta orientação é adequada para uso pelas operações na preparação para auditorias de certificação inicial, recertificação e certificação pré-operacional, e é adequada para uso como questionário de auditoria para operações que buscam certificação. As Seções 9 e 10 da Orientação Geral tratam da aplicação deste documento de orientação à certificação pré-operacional e à recertificação, respectivamente.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

As operações que se preparam para auditorias de certificação do Código de Cianeto, seja pré-operacional ou operacional, são encorajadas a usar esta Orientação de Transporte como modelo na preparação de um Plano de Gestão de Cianeto que descreveria como a operação planeja abordar ou já aborda cada questão da Prática-Padrão e Protocolo de Verificação associado, referenciando a documentação existente disponível para revisão. Embora tal plano não seja necessário para o cumprimento do Código, ele orientaria a operação para garantir que todos os elementos exigidos para o cumprimento do Código tenham sido contabilizados na preparação para a auditoria.

2. Escopo

O Protocolo de Verificação de Transporte e esta Orientação de Transporte para seu uso se aplicam às entidades envolvidas no transporte de cianeto. Isto inclui 1) empresas de transporte rodoviário signatárias do Código, 2) expedidores signatários que organizam o transporte de cianeto através de transportadoras contratadas incluídas em cadeias de fornecimento designadas, 3) empresas de transporte rodoviário não signatárias do Código mas que transportam cianeto como parte de uma cadeia de fornecimento de cianeto designada, 4) locais de armazenagem provisória utilizados durante o transporte, e 5) outras entidades como portos, transportadoras marítimas e linhas ferroviárias e terminais que estão incluídas em cadeias de fornecimento de cianeto designadas.

O Protocolo de Verificação é usado como base para auditorias de certificação de empresas de transporte rodoviário signatárias, bem como para avaliar a conformidade de empresas de transporte rodoviário que estão incluídas na cadeia de fornecimento de um expedidor signatário, mas não são signatárias individuais do Código que buscam certificação separada.

Além dos transportadores físicos reais do cianeto, quaisquer entidades contratadas por um transportador para conduzir atividades que são abordadas pelo Protocolo de Verificação, tais como uma empresa contratada para realizar a manutenção de veículos de transporte de cianeto, uma escolta contratada do comboio, ou um fornecedor contratado de resposta de emergência ou de remediação estão sujeitos às partes relevantes do Protocolo de Verificação e as constatações do auditor sobre as práticas de gestão de cianeto de um contratado devem ser incluídas no relatório de auditoria de transporte. Informações específicas para expedidores e embarques por via marítima ou ferroviária ou através de portos são encontradas na Seção 7 desta Orientação Geral.

3. Relatório detalhado de constatações de auditoria

Os Relatórios Detalhados de Constatações de Auditoria devem ser organizados em uma lista sequencial de perguntas sobre Princípios de Transporte, Práticas de Transporte e Protocolo de Verificação, como é encontrado no Protocolo de Verificação de Transporte, com respostas e provas de apoio para cada pergunta.

O Relatório Detalhado de Auditoria também deve incluir:

- 1) a data da auditoria;



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

- 2) os nomes dos auditores com o auditor chefe, os auditores técnicos e outros auditores, e a firma de auditoria identificada;
- 3) uma descrição da operação de transporte, semelhante à exigida no Relatório Sumário de Auditoria, indicando os principais componentes operacionais que fornecem contexto ao leitor antes das constatações da auditoria; e
- 4) para cadeias de fornecimento de transporte, uma descrição geral da cadeia de fornecimento e uma listagem das entidades participantes da cadeia de fornecimento e incluídas no escopo da auditoria, tais como o expedidor, empresas de transporte rodoviário, portos, linhas de navegação, operações ferroviárias e armazéns. Quaisquer mudanças em uma cadeia de fornecimento certificada feitas desde sua auditoria anterior também devem ser anotadas, como adições ou remoções de portos, transportadoras marítimas ou empresas de transporte rodoviário, juntamente com a data em que a mudança foi feita.

Natureza das respostas:

O Relatório Detalhado de Constatações de Auditoria deve incluir respostas a cada pergunta do Protocolo de Verificação. Essas respostas devem ser suficientemente detalhadas para fornecer uma justificativa clara para o resultado da auditoria. Uma simples resposta "sim" ou "não" ou "não aplicável", ou uma simples repetição da pergunta do protocolo na forma afirmativa, não é adequada. Ao responder a cada pergunta, o auditor deve descrever as evidências que suportam a constatação. Que evidência demonstra que a operação está em total conformidade? Que deficiência resulta em uma conformidade substancial? Por que uma pergunta é "não aplicável"? Também devem ser fornecidos dados que apoiem uma constatação, tais como as limitações específicas do horário do motorista, quando aplicável.

Os auditores não estão proibidos de incluir recomendações ou sugestões para melhorias adicionais que possam não ser necessárias para o cumprimento do Código. Entretanto, solicita-se aos auditores que as identifiquem claramente como medidas adicionais e expliquem, conforme necessário, por que elas não são necessárias para o cumprimento do Código.

Evidência:

Como em qualquer auditoria formal, vários tipos de evidências são necessários para apoiar as constatações de uma auditoria de certificação do Código de Cianeto. Estes incluem documentos analisados pelo auditor, observações diretas do auditor no campo, e entrevistas com o pessoal apropriado. Em muitos casos, o pessoal mais apropriado para entrevistas são os que estão no campo fazendo o trabalho, pois estes são os indivíduos com conhecimento de primeira mão de como o trabalho é conduzido na operação. Os auditores devem fazer as mesmas perguntas a vários funcionários, a fim de confirmar como os procedimentos escritos são realmente implementados. Também é importante registrar os nomes de cada pessoa entrevistada. Evidências úteis também podem ser encontradas em relatórios de inspeção preparados pelas agências reguladoras aplicáveis.

As provas devem ser identificadas na resposta a cada pergunta do Protocolo de Verificação no Relatório Detalhado de Constatações de Auditoria. A resposta também deve identificar a base para qualquer amostragem representativa de registros, relatórios de inspeção ou outra



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

documentação. Por exemplo, que registros foram revisados para determinar se um programa de inspeção foi implementado?

Medidas de Conformidade Necessárias:

As questões do Protocolo de Verificação são baseadas nas medidas normalmente necessárias para o cumprimento do Código. Variações e alternativas também podem ser aceitáveis se for demonstrado o cumprimento de uma Prática de Transporte. Portanto, uma operação ainda pode estar em total conformidade com uma Prática de Transporte, mesmo que o auditor responda "não" a uma das perguntas do Protocolo de Verificação sob essa Prática de Transporte.

Esta Orientação de Transporte coloca cada pergunta do Protocolo de Verificação de Transporte no contexto apropriado e ajuda o auditor e a operação a compreender a intenção e a expectativa de desempenho para a Prática de Transporte. Ao fazer isso, permite ao auditor avaliar melhor quaisquer medidas alternativas tomadas por uma operação para atender a uma Prática. Respostas completas às perguntas do Protocolo são importantes em todos os casos, mas especialmente quando medidas alternativas são utilizadas para atender a uma Prática de Transporte, porque, nestes casos, a operação não implementou a medida tipicamente utilizada identificada para a pergunta do Protocolo de Verificação. O auditor deve descrever como e por que a medida alternativa atende à Prática.

As condições específicas das rotas de transporte, tais como requisitos regulamentares, comprimento das rotas e os tipos de transportadores incluídos em uma cadeia de fornecimento podem legitimamente afetar como uma operação de transporte por caminhão ou um expedidor opta por atender uma determinada Prática de Transporte, e estas também devem ser identificadas nas respostas às perguntas do Protocolo. Entretanto, como o cumprimento dos regulamentos locais é separado do cumprimento do Código, o auditor não pode simplesmente justificar uma constatação baseada apenas no cumprimento da regulamentação e, em vez disso, deve descrever substancialmente como ou porque o cumprimento de uma regulamentação local garante o cumprimento do Código.

4. Planos e procedimentos de gestão

Espera-se que os transportadores desenvolvam e implementem uma série de sistemas ou procedimentos de gestão escritos para cumprir com o Código. Estes normalmente incluem planos, procedimentos, instruções de trabalho ou outros documentos para atividades operacionais e sistemas que o Código espera que sejam implementados para a gestão segura do cianeto, tais como procedimentos de seleção de rotas e documentos do programa de treinamento.

O Código não exige nenhuma forma ou formato específico para estes procedimentos, planos e outros documentos. Manuais formalizados, procedimentos operacionais, listas de verificação, sinais, ordens de trabalho, materiais de treinamento ou outros materiais podem ser aceitos se cumprirem o objetivo das Práticas de Transporte. Além disso, nenhum destes documentos precisa ser limitado apenas a questões envolvendo a gestão de cianeto. Entretanto,



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

independentemente de como eles estejam estruturados, os procedimentos e sistemas de gestão de uma operação devem demonstrar que a operação compreende os controles e práticas necessárias para administrar o cianeto de forma a prevenir ou limitar liberações e exposições.

O auditor deve determinar se o plano, procedimento ou sistema necessário está em vigor, se ele aborda os elementos identificados no Protocolo de Verificação e se há evidência de que o plano, procedimento ou sistema está sendo implementado.

O auditor deve determinar se os planos, procedimentos e sistemas da operação podem ser razoavelmente esperados para atingir as metas de desempenho da Prática de Transporte, com base nas evidências disponíveis. Entretanto, o auditor não é aconselhado a conduzir uma análise exaustiva de cada plano, procedimento e sistema de gestão para confirmar cada suposição e cálculo. Obviamente, se uma suposição ou cálculo que possa ter uma influência significativa na capacidade da operação de cumprir com o Código parecer ser questionável, ela deve ser investigada mais detalhadamente. Por exemplo, se a capacidade de carga de um equipamento de transporte de cianeto parecer ser significativamente maior do que é típico para o tipo de equipamento, o auditor deve acompanhar para determinar se o valor é apropriado. Entretanto, o julgamento do auditor não deve ser substituído pelo de outro profissional quando o impacto da diferença não afetará adversamente a capacidade do plano, procedimento ou sistema de gestão para atender à Prática de Transporte.

A intenção da auditoria de terceiros para a certificação do Código não é que o auditor julgue cada decisão tomada pelos engenheiros ou planejadores do transportador, mas garantir que as atividades do transportador sejam baseadas nas suposições e cálculos razoáveis de profissionais competentes. A questão de quando aceitar o que é apresentado ao auditor, e quando é necessário aprofundar um assunto é intrínseca a toda auditoria. O julgamento profissional do auditor é especialmente importante a este respeito durante as auditorias de Certificação.

5. Potenciais constatações de auditoria

Os auditores fazem constatações separadas para cada prática de transporte. Estas constatações individuais determinam a constatação geral para a operação e seu status de certificação.

O Protocolo de Verificação não tem uma pontuação numérica. A conformidade com cada prática de transporte e com o próprio Código é uma situação de "aprovação/reprovação", mas há duas categorias de aprovação: conformidade total e conformidade substancial.

O pleno cumprimento de qualquer Prática de Transporte individual significa exatamente o que ela diz: não há deficiências no cumprimento de quaisquer questões do Protocolo de Verificação sob essa Prática. Uma conclusão de conformidade total com uma Prática de Transporte pode ser feita se houver respostas afirmativas a todas as perguntas do Protocolo de Verificação aplicável sob essa Prática, ou se a operação tiver implementado uma alternativa aceitável à medida identificada na pergunta do Protocolo para alcançar a Prática de Transporte.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Uma operação está em conformidade substancial com uma Prática de Transporte se não estiver em conformidade total (isto é, se houver uma ou mais respostas negativas às perguntas do Protocolo de Verificação e nenhuma medida alternativa que atinja a Prática). Entretanto, os três critérios a seguir devem ser satisfeitos para que um auditor faça uma constatação de conformidade substancial e sua avaliação pode exigir um grau considerável de julgamento profissional.

Primeiro, a operação deve ter feito um esforço de boa-fé para cumprir com a Prática. Isto significa que a operação fez uma tentativa razoável de administrar o cianeto de forma consistente com a Prática de Transporte, em vez de simplesmente ignorar um aspecto particular do Código. Como exemplo, ter um programa de inspeção de veículos que precisasse de elementos adicionais poderia ser visto como um esforço de boa-fé, em vez de não ter nenhum programa de inspeção. Entretanto, utilizar um Plano de Resposta de Emergência desenvolvido para outra empresa de transporte sem alterar o nome da empresa ou outras informações específicas pode não constituir um esforço de boa-fé. A falha em corrigir um problema identificado dentro de um prazo razoável também pode não constituir um esforço de boa-fé.

Em segundo lugar, para que uma constatação de conformidade substancial seja feita, a deficiência deve ser prontamente corrigida. O conceito de "prontamente corrigível" implica que a deficiência pode ser levada à conformidade total dentro de um ano, que é o limite de tempo para completar a implementação de um Plano de Ação Corretiva.

Por último, em terceiro lugar, não pode haver risco imediato ou substancial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente devido a uma deficiência que cause um achado substancial de conformidade. Muitas deficiências relacionadas à manutenção de registros ou documentação não representariam um risco imediato ou substancial para a saúde, segurança ou meio ambiente, e se os outros dois critérios forem atendidos, esses tipos de deficiências podem muitas vezes resultar em uma constatação de conformidade substancial. Entretanto, uma constatação de conformidade substancial pode não ser apropriada em uma situação em que o motorista de um caminhão que entrega cianeto não tenha sido treinado na operação segura do veículo, pois isso poderia representar um risco imediato e substancial para a saúde e segurança do motorista e do público.

Uma operação pode não estar totalmente em conformidade com qualquer uma das perguntas do Protocolo sob uma determinada Prática de Transporte, mas ainda pode ser encontrada em conformidade substancial com essa Prática se ela satisfizer os três critérios discutidos acima para cada uma das questões.

Uma operação que não está em conformidade total ou substancial com uma Prática de Transporte está em desacordo com essa Prática – ou seja, ela é não-conforme. Pode ser que um esforço de boa-fé não tenha sido feito para cumprir com a Prática, que a deficiência não seja prontamente corrigível, ou que a deficiência possa apresentar risco imediato ou substancial para a saúde, segurança ou o meio ambiente.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Qualquer deficiência que leve a operação de uma conformidade total a uma substancial ou de uma substancial a uma não-conformidade para uma determinada Prática de Transporte deve ser aplicada apenas a uma única Prática de Transporte.

6. Decisão de Certificação

A decisão de certificação de uma operação é baseada nas constatações feitas para cada prática individual de transporte. Para esta decisão, a constatação individual mais inferior para qualquer Prática de Transporte prevalece como a constatação geral da auditoria.

Uma operação só pode ser encontrada em total conformidade com o Código se todas as Práticas de Transporte forem encontradas em total conformidade. As operações encontradas em total conformidade são certificadas em total conformidade com o Código.

Uma operação está em conformidade substancial com o Código se alguma Prática de Transporte for encontrada em conformidade substancial e nenhuma Prática está em não-conformidade. Estas operações são certificadas condicionalmente, sujeitas à implementação de um Plano de Ação Corretiva e entrando, então, em total conformidade.

Uma operação está em desacordo com o Código, ou seja, em não-conformidade, se for encontrada em desacordo com qualquer Prática de Transporte.

O ICMI não toma uma decisão separada com relação à certificação de uma operação. O ICMI anuncia a certificação de uma operação quando aceita um Relatório de Auditoria que encontra a operação em conformidade total ou substancial. O ICMI não possui meios independentes para determinar se uma operação está em conformidade com o Código e, portanto, se baseia inteiramente nas conclusões de auditores profissionais credenciados. Os auditores terão observado a operação em sua totalidade e deverão avaliar o que observam dentro do contexto da operação como um todo. Embora a orientação fornecida neste documento se destine a ajudar os auditores em todo o mundo a ver e interpretar as expectativas do Código de Cianeto a partir de uma perspectiva semelhante e chegar a conclusões consistentes dado o mesmo conjunto de fatos, os auditores profissionais e peritos técnicos que conduzem auditorias de certificação do Código de Cianeto devem usar seu próprio julgamento profissional e especializado para chegar a suas próprias conclusões independentes.

A certificação de código é exigida para empresas que transportam cianeto para minas que são certificadas em conformidade com o Código. Espera-se que os transportadores certificados estejam sempre em conformidade com o Código e em todos os casos, independentemente de estarem transportando cianeto para minas que são certificadas pelo Código ou para minas e outras instalações que não são certificadas pelo Código.

7. Auditorias da Cadeia de Fornecimento do Expedidor e Investigações de Due Diligence

Muitos produtores de cianeto, assim como entidades tais como distribuidores, agentes de vendas, corretores e empresas de mineração, providenciam e supervisionam o transporte de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

cianeto ao longo de toda ou parte de uma rota do produtor até a mina. As empresas que organizam cadeias de fornecimento que consistem de transportadoras contratadas (por exemplo, empresas de transporte rodoviário, operações ferroviárias, portos e companhias de navegação) para transportar o cianeto são consideradas "expedidores". Expedidores podem tornar-se signatários do Código para o transporte de cianeto e designar para certificação cadeias de fornecimento que consistem em múltiplos transportadores de cianeto.

O processo de inscrição de um expedidor para tornar-se signatário do Código deve listar cada cadeia de fornecimento a ser certificada e para cada cadeia de fornecimento identificar cada entidade que administra o cianeto (por exemplo, cada empresa de transporte rodoviário, terminal ferroviário, empresa de transporte marítimo, porto e armazém).

Cada uma das cadeias de fornecimento de um expedidor é certificada separadamente. Nas auditorias das cadeias de fornecimento do expedidor, o expedidor é auditado, e cada empresa de transporte rodoviário dentro de uma cadeia de fornecimento é auditada se não for signatária e certificada independentemente de acordo com o Código. Empresas de transporte rodoviário que são designadas como parte da cadeia de fornecimento e que são signatárias do Código e certificadas não exigiriam auditoria adicional como parte da auditoria da cadeia de fornecimento, mas devem ser mencionadas como tal nos relatórios de auditoria Detalhado e Sumário. Nenhuma outra informação a respeito dessas empresas signatárias e certificadas de transporte rodoviário é necessária nas respostas às perguntas individuais do protocolo ou nas constatações da auditoria.

Investigações de Due Diligence:

Os componentes da cadeia de fornecimento, em particular transportadores ferroviários, portos e linhas de navegação, não são auditados da mesma forma que as empresas responsáveis pelo transporte por caminhão e expedidores da cadeia de fornecimento. Não são necessárias auditorias de código completo para linhas ferroviárias e terminais ferroviários, linhas de navegação ou portos devido a questões de segurança, acesso limitado e incapacidade dos expedidores de afetar as mudanças nas práticas operacionais dessas operações de transporte.

Ao invés de realizar auditorias do Código dessas entidades, uma Investigação de Due Diligence deve ser realizada e documentada para cada transportador ferroviário, empresa de navegação e instalação portuária incluída na cadeia de fornecimento. As Investigações de Due Diligence devem ser documentadas em um relatório escrito gerado pelo expedidor ou por um auditor que atenda aos requisitos do ICMI para um auditor técnico especializado em transporte.

Se a Investigação de Due Diligence for conduzida pelo expedidor, o relatório da investigação deve ser revisto por um auditor que atenda aos requisitos do ICMI para um auditor técnico especializado em transporte, e o auditor deve concluir que a Investigação de Due Diligence do expedidor avaliou razoavelmente as instalações. As Investigações de Due Diligence devem ser realizadas em um ciclo de três anos e devem incluir uma inspeção de cada componente de transporte de uma cadeia de fornecimento, com o reconhecimento de que o acesso à navegação marítima, portos e instalações ferroviárias pode ser limitado.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Entretanto, as disposições das Práticas de Transporte 1.2 até 1.6, 2.1 e 3.1 até 3.5 desta Orientação de Transporte podem ser aplicadas total ou parcialmente ao transporte ferroviário, transporte marítimo e atividades portuárias como um guia para investigações de Due Diligence.

Um resumo do relatório de investigação de Due Diligence para cada componente da cadeia de fornecimento deve ser incluído tanto no Relatório Detalhado de Constatações de Auditoria quanto no Relatório Sumário de Auditoria. Cada relatório de Investigação de Due Diligence deve concluir que o transportador ferroviário, a linha de navegação, o porto ou outro componente da cadeia de fornecimento pode administrar com segurança o cianeto, com base na Investigação de Due Diligence ou que, na medida do possível, o expedidor implementou quaisquer medidas de gestão necessárias para garantir a gestão segura do cianeto pelo componente da cadeia de fornecimento.

Componentes comuns da cadeia de fornecimento:

Se uma empresa de transporte rodoviário, transportador ferroviário, porto ou empresa de navegação for incluída como parte de mais de uma das cadeias de fornecimento de um expedidor, o componente comum pode ser avaliado para uma cadeia e os resultados (um relatório de investigação de Due Diligence se um transportador ferroviário, porto ou empresa de navegação, ou um relatório de auditoria de certificação do Código no caso de uma empresa de transporte rodoviário) podem ser usados como parte da documentação necessária para a outra cadeia de fornecimento do mesmo expedidor. Nesse caso, a duração do período de certificação da segunda cadeia de fornecimento seria limitada àquele restante da primeira cadeia de fornecimento certificada com esse segmento comum até que essa cadeia de fornecimento fosse recertificada.

Entretanto, um expedidor que utilize um transportador que tenha sido parte de uma cadeia de fornecimento certificada por um expedidor signatário diferente é obrigado a conduzir sua própria auditoria de certificação do Código ou Investigação de Due Diligence desse transportador como parte da certificação de sua cadeia de fornecimento. Isto é necessário porque um expedidor frequentemente fornece a seus transportadores que não são certificados individualmente alguns dos elementos necessários para o cumprimento do Código, tais como capacidade de resposta a emergências, avaliações de rotas e processos de consulta à comunidade.

Auditoria de Expedidores:

Como parte do processo de certificação de suas cadeias de fornecimento, os expedidores são auditados usando o Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto para avaliar seus processos de rota e seleção de contratados, bem como quaisquer elementos de conformidade com o Código que o expedidor fornece aos transportadores dentro da cadeia de fornecimento, tais como capacidades de resposta de emergência e treinamento em segurança e gestão de cianeto. Espera-se que os expedidores tenham planos e procedimentos documentados para demonstrar a conformidade para selecionar a rota geral do embarque e para selecionar e supervisionar os transportadores individuais de cianeto que compõem suas cadeias de fornecimento, bem como sistemas, planos e procedimentos que demonstrem conformidade com outros requisitos do Código aplicáveis.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

A auditoria do expedidor também deve avaliar a implementação destes procedimentos pelo expedidor, a supervisão das transportadoras em sua cadeia de fornecimento e qualquer outro serviço ou apoio que ela forneça a suas transportadoras necessário para manter o cumprimento do Código.

A importância dos procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor não pode ser sobrestimada. Como signatário do Código, o expedidor tem responsabilidade direta pelo cumprimento do Código de toda a sua cadeia de fornecimento (exceto qualquer empresa de transporte rodoviário que seja certificada individualmente de acordo com o Código). Enquanto o desempenho dos portos, ferrovias e transportadores marítimos será avaliado por investigações de Due Diligence, e as empresas de transporte rodoviário não signatárias serão auditadas usando o Protocolo de Verificação de Transporte, é o expedidor que se comprometeu formalmente com o ICMI que todos os elementos de sua cadeia de fornecimento manterão a conformidade com o Código.

Uma única auditoria dos procedimentos e atividades de supervisão do expedidor pode satisfazer esta exigência para todas as cadeias de fornecimento do expedidor, desde que ela aborde quaisquer diferenças na forma como o expedidor administra suas cadeias de fornecimento, bem como as questões comuns aplicáveis a todas as suas cadeias de fornecimento.

Mudanças em uma cadeia de fornecimento certificada:

Um expedidor pode modificar uma cadeia de fornecimento certificada a qualquer momento durante seu período de certificação de três anos. Um expedidor que acrescenta um componente a uma cadeia de fornecimento certificada, como empresas de transporte rodoviário, portos, transportadoras ferroviárias e linhas de navegação, deve notificar o ICMI sobre a mudança dentro de 72 horas do início das atividades pelo novo componente. Uma operação de transporte por caminhão sendo adicionado à cadeia de fornecimento e que não seja signatária e certificada de forma independente deve ser auditada dentro de seis meses após seu primeiro transporte de cianeto. Qualquer porto, transportador ferroviário ou linha de transporte sendo adicionado à cadeia de fornecimento deve ser submetido a uma Investigação de Due Diligence dentro de seis meses de seu primeiro transporte de cianeto. O expedidor também deve apresentar um Relatório de Auditoria de Certificação revisado ou adendo ao seu mais recente relatório de auditoria de certificação, abordando quaisquer novos componentes. Como com outros relatórios, estes relatórios devem ser submetidos ao ICMI dentro de três meses após a conclusão da auditoria (se transporte por caminhão) ou a Investigação de Due Diligence (se um porto, transportador ferroviário ou transportador marítimo). Tal mudança não estende a duração de três anos da certificação da cadeia de fornecimento ou afeta seu status de certificação, a menos que o adendo conclua que, devido à mudança, a cadeia de fornecimento não está mais em seu status anterior de conformidade.

Coprodutores:

Os coprodutores que são expedidores-transportadores signatários do Código podem transportar cianeto para minas certificadas utilizando porções da cadeia de fornecimento certificada de cada expedidor, conforme ilustrado no exemplo a seguir: O Produtor A



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

certificado pelo Código tem um contrato de venda de cianeto de sódio para a Mina Z certificada pelo Código, mas cumpre o contrato com o cianeto fabricado pelo Produtor B certificado pelo Código. O Produtor B transporta o cianeto de sua instalação de produção para seu porto de partida via caminhões e transportadores ferroviários que fazem parte de uma de suas cadeias de fornecimento certificadas. O Produtor A assume a responsabilidade pelo restante do transporte, começando com o transportador marítimo e continuando até o porto de entrada em outro continente e até a Mina Z através de uma empresa de transporte rodoviário. O transportador marítimo, porto de entrada e empresa de transporte rodoviário estão todos incluídos em uma das cadeias de fornecimento certificadas do Produtor A, que também inclui outros transportadores não envolvidos no embarque de cianeto para a Mina Z. Nesta situação, o transporte do Cianeto do Produtor B para a Mina Z está em conformidade com o Código, embora envolva partes de duas cadeias de fornecimento certificadas de dois expedidores diferentes porque 1) o Cianeto é fabricado por um produtor certificado; 2) existe um acordo escrito entre o Produtor A e o Produtor B que define as responsabilidades de cada expedidor com relação ao gerenciamento de suas respectivas partes da cadeia de fornecimento global desde a instalação de produção de Cianeto até a mina; 3) cada transportador permanece sob o controle e supervisão de seu expedidor signatário durante o transporte de cianeto para a Mina Z; e 4) os transportadores individuais em ambas as cadeias de fornecimento passaram por auditorias de certificação do Código ou Investigações de Due Diligence como parte da certificação de suas respectivas cadeias de fornecimento.

8. Apresentação de Relatórios de Auditoria e Revisão de Integralidade do ICMI

Os principais auditores devem apresentar os seguintes documentos ao ICMI dentro de 90 dias após completar a parte de inspeção de uma auditoria de certificação do Código de Cianeto: Relatório Detalhado de Auditoria; Relatório Sumário de Auditoria; Plano de Ação Corretiva (para operações encontradas em conformidade substancial com o Código); Formulários de Credenciais de Auditoria; e uma carta de um representante autorizado da operação auditada ou da empresa signatária para a operação auditada, concedendo ao ICMI permissão para colocar o Relatório Sumário de Auditoria e o Plano de Ação Corretiva (se necessário) no website do Código de Cianeto. A assinatura do auditor chefe no Formulário de Credenciais de Auditoria deve ser certificada por autenticação notarial ou seu equivalente.

Ao receber as informações necessárias, o ICMI realiza uma revisão da documentação apresentada para revisão de "integralidade". Essa revisão visa assegurar que todas as informações necessárias tenham sido fornecidas. Ela não aborda as questões substantivas de conformidade com o Código.

A "Revisão de Integralidade" do Relatório Detalhado de Constatações de Auditoria do ICMI determina se todas as perguntas relevantes do Protocolo de Verificação foram respondidas e confirma que detalhes suficientes são fornecidos em apoio às constatações do auditor. O Relatório Sumário de Auditoria é revisado para assegurar que representa com precisão os resultados do Relatório Detalhado de constatações de auditoria e que inclui informações suficientes para demonstrar a base para cada constatação. Como o Relatório Sumário de Auditoria destina-se a ser um resumo das informações incluídas no Relatório Detalhado de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Constatações de Auditoria, o Relatório Sumário de Auditoria deve incluir apenas as informações apresentadas no Relatório Detalhado de Constatações de Auditoria. Os Formulários de Credenciais de Auditoria também são analisados para confirmar se os auditores atendem aos critérios do ICMI no momento da auditoria. O Plano de Ação Corretiva, se necessário, é revisado para confirmar que ele cobre todas as deficiências que resultaram em constatações de conformidade substancial. O ICMI também confirma que uma carta das instalações auditadas é apresentada autorizando o ICMI a publicar o Relatório Sumário de Auditoria (e o Plano de Ação Corretiva, se necessário) no website do Código de Cianeto.

Se a documentação estiver completa, o ICMI informa o auditor e a operação e publica o Relatório Sumário de Auditoria, o Formulário de Credenciais e, se necessário, o Plano de Ação Corretiva no site do Código de Cianeto. Se a documentação estiver incompleta, o ICMI avisa o auditor e a operação das deficiências e solicita que a documentação revisada seja apresentada no prazo de 30 dias. O ICMI não aceitará um relatório de auditoria incompleto. A data da certificação é a data em que o ICMI disponibiliza a documentação aprovada no site do Código de Cianeto e anuncia a certificação.

Relatórios da cadeia de fornecimento:

Os relatórios das auditorias da cadeia de fornecimento devem ser estruturados para esclarecer os papéis de cada componente da cadeia de fornecimento, como o expedidor e as empresas de transporte rodoviário, no cumprimento das exigências de conformidade.

Como o expedidor tem responsabilidade geral pela certificação da cadeia de fornecimento, as respostas às perguntas individuais do Protocolo de Verificação de Transporte devem ser incluídas no Relatório Detalhado de Auditoria da cadeia de fornecimento.

O auditor também deve incluir respostas a perguntas individuais do Protocolo de Verificação para quaisquer Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão incluídas na cadeia de fornecimento, mas que não são signatárias do Código e não são certificadas independentemente. Os auditores podem optar por apresentar um relatório de auditoria detalhado separado para qualquer transporte por caminhão não signatário incluído na cadeia de fornecimento, ao invés de incluir as informações no relatório de auditoria da cadeia de fornecimento. Informações detalhadas não são necessárias em resposta a perguntas de auditoria para Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que são signatárias do Código e são certificadas, mas que estão incluídas na cadeia de fornecimento. Entretanto, tais transportadores devem ser anotados na descrição da cadeia de fornecimento, incluindo as datas de certificação para tais Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão.

Resumos de Relatórios de Investigação de Due Diligence devem ser incluídos para quaisquer transportadores ferroviários, transportadores marítimos e portos incluídos na cadeia de fornecimento. A exigência de apresentação de relatórios de auditoria de certificação dentro de 90 dias após a conclusão da parte da auditoria de inspeção do local se aplica à auditoria de toda a cadeia de fornecimento e não à auditoria de qualquer transportador individual.

Na resposta a cada pergunta do Protocolo de Verificação, as informações para cada componente da cadeia de fornecimento (por exemplo, expedidor, empresas responsáveis pelo



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

transporte por caminhão, portos, linhas de navegação, linhas ferroviárias) devem ser claramente identificadas, por meio de cabeçalhos para as informações. Por exemplo, a resposta ao Protocolo de Verificação 1.1.1 referente à seleção de rotas, normalmente incluiria um cabeçalho para o expedidor, seguido da resposta para o expedidor, cabeçalhos para cada transporte não-signatário por caminhão incluído dentro da cadeia de fornecimento, e quando apropriado, cabeçalhos para portos, transportadoras marítimas, e outros transportadores. Desta forma, as responsabilidades de cada componente da cadeia de fornecimento pelo cumprimento do Código ficam claras.

Um único Relatório Sumário de Auditoria deve ser apresentado para os componentes de transporte da cadeia de fornecimento e deve incluir uma descoberta para toda a cadeia de fornecimento, bem como uma descoberta para cada Prática de Transporte que considere as respostas às perguntas do Protocolo de Verificação para cada componente da cadeia de fornecimento.

A seção "descrição da operação" do Relatório Sumário de Auditoria deve identificar claramente toda a cadeia de fornecimento, incluindo cada caminhão, transportador ferroviário e marítimo, bem como quaisquer terminais ferroviários, portos, instalações de armazenamento temporário, armazéns e operações de reembalagem incluídos na cadeia de fornecimento. O Relatório Sumário de Auditoria também deve identificar quaisquer adições, remoções ou outras modificações feitas na cadeia de fornecimento desde sua auditoria anterior, incluindo a data em que a mudança foi feita.

As operações de produção que atendem à definição de "armazéns" do ICMI podem ser incluídas em cadeias de fornecimento certificadas. Tais instalações devem ser auditadas por um auditor chefe e um auditor que atenda aos critérios do ICMI como auditor técnico especializado em produção. Um Relatório Detalhado de Auditoria e um Relatório Sumário de Auditoria separados, baseados no Protocolo de Verificação de Produção, devem ser apresentados para cada operação de armazém incluída em uma cadeia de fornecimento e não certificada separadamente como uma operação de produção.

O Relatório Sumário de Auditoria também deve incluir resumos de quaisquer relatórios de Investigação de Due Diligence de linhas ferroviárias e terminais, portos e empresas de navegação.

Quando uma cadeia de fornecimento inclui uma entidade responsável pelo transporte por caminhão ou armazém de cianeto que é signatária e certificada separadamente da cadeia de fornecimento, o Relatório Sumário de Auditoria deve se referir ao Relatório Sumário de Auditoria postado no site do Código de Cianeto aplicável a esse responsável pelo transporte por caminhão ou armazém.

Os auditores da cadeia de fornecimento devem elaborar um documento de Constatações do Auditor para o expedidor, assim como os resultados de conformidade para cada Prática de Transporte. As deficiências identificadas durante uma auditoria da cadeia de fornecimento devem ser tratadas em um único Plano de Ação Corretiva que inclua todas as deficiências identificadas para todos os componentes da cadeia de fornecimento, incluindo o expedidor e



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

quaisquer empresas responsáveis pelo transporte por caminhão, portos, transportadoras marítimas, linhas ferroviárias, armazéns ou outras entidades incluídas na cadeia de fornecimento.

Formulários de Credenciais de Auditoria para o(s) auditor(es) que avalia(m) os programas e atividades do expedidor, auditor(es) que realiza(m) ou revisa(m) quaisquer investigações de Due Diligence, e auditor(es) das empresas de transporte rodoviário também são necessários.

9. Auditorias de Certificação Pré-Operacional

O Código permite a certificação pré-operacional de transportadores e cadeias de fornecimento que ainda não estão transportando cianeto.

O mesmo Protocolo de Verificação usado para determinar a conformidade durante uma auditoria operacional inicial é usado para uma auditoria pré-operacional, e as orientações fornecidas neste documento se aplicam igualmente a ambos os tipos de auditorias, mas com uma diferença significativa. Como as operações de transporte que ainda não transportam cianeto não podem ser auditadas por sua conformidade real, a certificação pré-operacional é baseada em seus compromissos de conduzir suas atividades de transporte em total conformidade com os Princípios e Práticas de Transporte do Código de Cianeto.

Os auditores dos transportadores e cadeias de fornecimento que buscam certificação pré-operacional devem determinar se é razoável esperar que a operação esteja em total conformidade com os Princípios e Práticas de Transporte do Código uma vez que os planos da operação sejam implementados e ela se torne ativa. O auditor, portanto, deve revisar os materiais implementados ou esboçar materiais para especificações de equipamentos, procedimentos operacionais, resposta de emergência, treinamento e outra documentação escrita. Se os planos e procedimentos detalhados ainda não estiverem disponíveis, uma operação pode fornecer compromissos por escrito para implementar medidas consistentes com o Código. Tais compromissos podem ser na forma de descrições das atividades previstas, planos de gestão de cianeto e outras declarações de intenção por escrito que demonstrem conclusivamente que, uma vez iniciado o transporte de cianeto, ele estará em total conformidade com o Código. O compromisso deve incluir detalhes suficientes para que o auditor esteja confiante acerca de tal conclusão.

Ao utilizar o Protocolo de Verificação para avaliar a conformidade pré-operacional de um transportador que ainda não esteja em operação, as perguntas do Protocolo devem ser aplicadas prospectivamente. Por exemplo, uma pergunta como "O transportador implementará um procedimento para avaliar os riscos de rotas de transporte de cianeto selecionadas e tomará as medidas necessárias para gerenciar esses riscos?" deve ser aplicada como "Com base na minuta de procedimentos da operação ou outros compromissos escritos, o transportador implementará um procedimento para avaliar os riscos de rotas de transporte de cianeto selecionadas e tomará as medidas necessárias para gerenciar esses riscos?".

Uma operação de transporte em busca de certificação pré-operacional pode ainda não estar transportando cianeto, mas pode ter implementado procedimentos de inspeção, manutenção e



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

treinamento para seu transporte de outros materiais. Nesses casos, o auditor deve anotar nos relatórios de auditoria os itens que já estão instalados e implementados e deve auditá-los com base nisso. Por exemplo, se um transportador já tem um programa de inspeção de veículos implementado, o auditor deve rever os documentos e registros do programa em vez de simplesmente rever o compromisso do transportador em estabelecer tal programa para cumprir com esta exigência.

Para a certificação pré-operacional, é necessária uma constatação de conformidade total; se encontrada uma constatação de conformidade substancial, a operação deve revisar seus planos e procedimentos de forma que se espere razoavelmente que esteja em total conformidade com todos os Princípios e Práticas de Transporte. Um transportador ou cadeia de fornecimento pré-operacional encontrado em conformidade total é certificado condicionalmente, sujeito a uma auditoria no local para verificar se a operação está sendo operada em conformidade com o Código. Esta auditoria confirmativa *in loco* deve ser realizada dentro de seis meses a partir da data em que o transportador manusear o cianeto pela primeira vez.

10. Auditorias de Recertificação

Embora as orientações fornecidas neste documento se apliquem tanto às auditorias de certificação inicial quanto às auditorias de recertificação subsequentes, o fato de as auditorias de recertificação avaliarem a conformidade durante um período de três anos resulta em algumas considerações diferentes daquelas de uma auditoria inicial.

Modificações nas cadeias de fornecimento de cianeto:

Uma das primeiras perguntas que um auditor deve fazer durante uma auditoria de recertificação é se houve mudanças no expedidor, ou em componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como empresas responsáveis pelo transporte por caminhão, portos, ou linhas ferroviárias e marítimas desde sua auditoria anterior. Espera-se que as operações certificadas, incluindo cadeias de fornecimento certificadas, mantenham a conformidade com o Código durante o período de três anos entre as auditorias. Se não houve mudanças na cadeia de fornecimento, a auditoria simplesmente revisa todas as mesmas perguntas que foram avaliadas anteriormente. Entretanto, as modificações nos componentes da cadeia de fornecimento devem ser avaliadas para verificar se as modificações estão em conformidade com o Código, incluindo a exigência de que o ICMI seja notificado de modificações nos elementos de uma cadeia de fornecimento certificada e que um adendo ao Relatório Sumário de Auditoria existente seja apresentado ao ICMI avaliando o novo transportador de cianeto, conforme detalhado na Seção VI.C do *Processo de Adesão e Certificação* do Código.

Caso empresas responsáveis pelo transporte por caminhão tenham sido removidas ou adicionadas a uma cadeia de fornecimento desde a auditoria anterior, a auditoria deverá avaliar a conformidade tanto do responsável pelo transporte por caminhão removido quanto do responsável pelo transporte por caminhão substituto. Como o transportador inicial não pode mais ser inspecionado, este aspecto das constatações do auditor deve ser baseado na supervisão documentada do expedidor sobre suas atividades e procedimentos durante o



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

período em que o responsável pelo transporte por caminhão removido ainda estava transportando cianeto como parte da cadeia de fornecimento.

Potenciais deficiências de conformidade entre auditorias:

Uma operação de transporte certificada pode apresentar vários tipos de possíveis deficiências de conformidade durante os três anos que estão entre as auditorias de certificação. As possíveis deficiências podem variar desde a falta da documentação exigida pelo Código (por exemplo, relatórios de inspeção, registros de treinamento) até a exposição a cianeto ou liberações de cianeto que afetam a saúde do trabalhador ou o meio ambiente. Como se espera que uma operação mantenha a conformidade durante todo o período entre auditorias, os auditores precisarão avaliar a importância de quaisquer deficiências de conformidade ou situações potenciais de não-conformidade que possam ter ocorrido, mas que tenham sido corrigidas até o momento da auditoria de recertificação, para determinar se tais deficiências ou situações devem ser identificadas no relatório de auditoria e como elas afetam o status de conformidade da operação.

Um tipo de deficiência de conformidade ou situação potencial de não-conformidade deve ser sempre avaliado durante uma auditoria de recertificação e discutido no Relatório Detalhado de Auditoria e no Relatório Sumário de Auditoria de uma auditoria de recertificação de uma operação de transporte de cianeto, independentemente de seu efeito sobre a conformidade. As empresas signatárias devem notificar o ICMI sobre a ocorrência de quaisquer "incidentes significativos com cianeto", conforme definido nas *Definições e Siglas* do Código. A natureza e causa de tais incidentes, assim como a resposta da operação e as medidas tomadas para evitar uma reincidência devem ser descritas e a justificativa do auditor para a descoberta resultante e determinação da conformidade deve ser fornecida, com base nos fatores discutidos abaixo.

Os auditores devem usar seu julgamento profissional para determinar se outras potenciais deficiências de conformidade ou situações de não-conformidade merecem ser incluídas em um relatório de auditoria de recertificação. Pode ser apropriado que o Relatório Detalhado de Auditoria documente aquelas situações que podem parecer insignificantes, mas que por si só ou em combinação com outros itens podem indicar uma tendência que deve ser identificada aos auditores subsequentes. Por exemplo, uma implementação menos que perfeita de um programa de inspeção pode aparecer como algumas poucas instâncias isoladas. Embora deficiências como estas possam não ser suficientemente significativas para merecer discussão no Relatório Sumário de Auditoria, o auditor deve considerar documentar tais deficiências no Relatório Detalhado de Auditoria (juntamente com a fundamentação para a constatação resultante) para que deficiências semelhantes encontradas na próxima auditoria possam ser avaliadas no contexto adequado.

As constatações de um auditor e as determinações de conformidade resultantes em relação a outras possíveis deficiências de conformidade ou situações de não-conformidade dependerão principalmente da causa e duração do problema e da natureza da resposta da instalação.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Causa:

As possíveis deficiências de conformidade ou situações de não-conformidade podem ser separadas naquelas que são incidentes isolados e naquelas que representam falhas programáticas. Um exemplo de um incidente isolado seria um único relatório de falta de inspeção antes da partida de um caminhão de entrega ao longo de três anos de operação. Se tal situação for rapidamente remediada, as medidas tomadas para evitar uma reincidência e a operação tiver demonstrado que pode manter a conformidade, então a operação pode ser considerada como estando em total conformidade.

Da mesma forma, incidentes que são diretamente atribuíveis a erro do trabalhador podem ser vistos como incidentes isolados fora do controle da operação, desde que a operação de transporte tenha mantido seus procedimentos operacionais padrão e programas de treinamento em total conformidade com o Código e tenha tido uma resposta rápida e eficaz ao incidente. Uma operação que tenha sofrido uma liberação ou exposição a cianeto resultante de um motorista de caminhão perdendo o controle de um veículo pode ser encontrada em total conformidade se ela tivesse implementado os requisitos do Código para qualificação, licenciamento e treinamento do motorista e tivesse respondido rápida e adequadamente.

Entretanto, se esses mesmos incidentes forem devidos à falha de uma operação de transporte em implementar adequadamente os sistemas de gestão subjacentes nos quais sua certificação foi baseada, então o auditor deverá descobrir que sua prevenção estava dentro do controle da operação. Não ter formulários de inspeção antes da viagem durante um ano do período de auditoria de três anos, não ter treinado o pessoal de transporte, ou não ser capaz de responder prontamente ou adequadamente a um incidente de emergência são provas de que a operação de transporte permitiu que estes sistemas falhassem. Tais falhas programáticas poderiam resultar em uma constatação de conformidade substancial ou mesmo de não-conformidade, dependendo do cenário específico e dos esforços da operação para manter os sistemas necessários para cumprir com o Código.

Duração:

A duração da potencial deficiência de conformidade ou situação de não-conformidade também pode ter implicações diretas na constatação de auditoria resultante. Embora situações que apresentem riscos significativos para os trabalhadores, comunidades e o meio ambiente obviamente exijam uma resposta e correção tão imediata quanto possível, espera-se que as operações tomem medidas imediatas para corrigir todas as deficiências, independentemente do risco que apresentem, a fim de demonstrar os esforços de boa-fé da operação para cumprir o Código. Portanto, é possível que uma deficiência relativamente menor, como a falta de manutenção da documentação exigida, resulte em uma constatação de conformidade substancial ou até mesmo de não-conformidade, se permitida por um tempo exageradamente longo, enquanto uma constatação de conformidade total poderia resultar de um problema mais grave que foi identificado e corrigido imediatamente.

Resposta:

Independentemente da causa de uma deficiência ou da gravidade de um impacto, uma resposta rápida e eficaz é necessária para que uma operação seja encontrada em total



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

conformidade. Isto deve incluir ações corretivas para resolver a deficiência imediata, uma determinação da causa-raiz da deficiência, a implementação de medidas para evitar sua reincidência e avaliações de acompanhamento, conforme necessário, para garantir que a remediação permaneça eficaz.

Esforços contínuos de conformidade:

Os esforços de uma operação para manter a conformidade total são indicativos de seu compromisso de administrar o cianeto de forma responsável e podem, portanto, fornecer contexto com respeito a uma deficiência. Uma operação que identifica uma deficiência durante um ciclo de auditoria de três anos como parte de uma auditoria interina ou revisão de sua conformidade com o Código é mais provável de ser vista como totalmente conforme do que uma que avalia sua conformidade apenas imediatamente antes ou durante uma auditoria de recertificação. Embora não exigido pelo Código, as operações que realizam suas próprias auditorias internas ou de terceiros ou revisões de programas demonstram à sua força de trabalho que a gestão responsável do cianeto é parte integrante da operação e não algo que precisa de atenção apenas a cada três anos. Este foco pode melhorar o apoio dos trabalhadores ao Código e a conformidade da operação.

Essas auditorias ou revisões também podem identificar problemas potenciais antes que eles ocorram e evitar uma deterioração lenta e incremental dos programas de gestão de cianeto da operação que, de outra forma, pode passar despercebida até que ocorra um incidente grave. Como resultado, a operação pode manter total conformidade com o Código, em vez de cair em conformidade substancial. As avaliações interinas devem eliminar a necessidade de um grande esforço de conformidade imediatamente antes da auditoria de recertificação e criar um registro de conformidade contínua, que então fornece contexto para quaisquer deficiências isoladas que possam ser observadas durante a próxima auditoria de certificação do Código de Cianeto. Mais importante ainda, as revisões interinas e auditorias conduzidas entre auditorias de certificação ajudam as operações a alcançar o objetivo final do Código de maior proteção aos trabalhadores, comunidades e ao meio ambiente.

Outros fatores:

Outro fator para a consideração do auditor é o ponto do ciclo de auditoria de três anos em que a deficiência ocorreu. Uma constatação de conformidade total é mais facilmente justificada quando uma deficiência que ocorreu no início do ciclo de auditoria não ocorreu novamente, porque sugere que a resposta da operação abordou adequadamente a causa-raiz da deficiência. Entretanto, se o mesmo problema tivesse ocorrido imediatamente antes de uma auditoria de recertificação, a adequação da resposta pode ser menos clara, e uma constatação de conformidade substancial pode ser mais apropriada para permitir que a operação tenha tempo adicional para demonstrar seu pleno controle da situação.

Embora a causa específica e a duração do incidente, bem como a resposta da operação, sejam fatores críticos na determinação do estado de conformidade da operação, uma consideração secundária na determinação da conformidade de uma operação de transporte que tenha experimentado um incidente significativo com cianeto é se ela forneceu a notificação necessária ao ICMI dentro de 24 horas após o incidente. A conformidade com as exigências de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

notificação indica que a operação está focada em suas responsabilidades sob o Código e na identificação de situações de não-conformidade, enquanto a falta da notificação necessária sugere que a conformidade com o Código não é uma alta prioridade para a operação. Portanto, os auditores devem determinar se uma operação que teve um incidente que exigiu notificação ao ICMI fez a notificação apropriada.

Constatações, Status de Conformidade e Relatório Sumário de Auditoria:

Uma vez que uma deficiência tenha sido totalmente corrigida, uma constatação de conformidade substancial perde seu significado porque não há necessidade de um Plano de Ação Corretiva. Portanto, uma operação que corrigiu uma deficiência e teve tempo suficiente para demonstrar que seu plano de remediação é eficaz, normalmente deve ser considerada como em total conformidade e ser totalmente certificada.

Entretanto, se a resposta da operação a uma deficiência passada não foi completa ou eficaz, ou se a deficiência foi suficientemente recente para que o auditor não possa ter certeza da eficácia da resposta, uma constatação de conformidade substancial deve ser feita e a operação deve ser considerada e certificada em conformidade substancial, sujeita à implementação de um Plano de Ação Corretiva. Os mesmos três critérios para uma constatação de conformidade substancial durante uma auditoria inicial também se aplicam a uma auditoria de recertificação: a operação de transporte deve ter feito um esforço de boa-fé para cumprir o Código, a deficiência deve ser corrigível dentro de um ano, e a situação não pode apresentar um risco imediato ou substancial para a saúde ou o meio ambiente. Se algum destes três critérios não for atendido, a operação deve ser considerada como estando em não-conformidade e não pode ser recertificada.

Como as auditorias de recertificação avaliam a conformidade durante um período de três anos, as respostas e constatações do auditor devem indicar, quando necessário, que a operação forneceu evidências demonstrando a implementação contínua de seus procedimentos durante o atual período de três anos de auditoria. Como um exemplo, no caso de inspeções rotineiras de instalações, o auditor deve indicar que registros representativos de inspeção foram revisados durante o período de três anos após a auditoria do Código anterior para verificar se a operação manteve a conformidade contínua durante todo o ciclo de auditoria.

O Relatório Sumário de Auditoria de uma auditoria de recertificação deve incluir uma declaração adicional que não é exigida no Relatório Sumário de Auditoria para uma certificação inicial. Para uma operação de transporte de cianeto encontrada em total conformidade com o Código, o relatório deve indicar se a operação teve algum incidente significativo com cianeto ou outros problemas de conformidade desde sua certificação anterior e identificar onde no relatório tais informações podem ser encontradas. Para uma operação de transporte de cianeto encontrada em conformidade substancial ou não-conformidade, o relatório deve identificar a(s) prática(s) de transporte na(s) qual(is) a constatação foi baseada(s).

Uma das duas declarações a seguir deve ser incluída diretamente após a constatação de conformidade geral para uma operação encontrada em conformidade total durante uma auditoria de recertificação:



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

"Esta operação não encontrou nenhum problema de conformidade durante o ciclo de auditoria trienal anterior."

ou

"Esta operação apresentou problemas de conformidade durante o ciclo de auditoria trienal anterior, que são discutidos neste relatório em Prática(s) de Transporte ____."

A seguinte declaração deve ser incluída diretamente após a constatação de conformidade geral para uma operação encontrada em conformidade substancial durante uma auditoria de recertificação:

"Esta operação foi considerada como estando em conformidade substancial com o Código de Cianeto com base nas constatações da auditoria discutidas neste relatório em Prática(s) de Transporte ____."

A seguinte declaração deve ser incluída diretamente após a constatação geral de conformidade para uma operação encontrada em não-conformidade durante uma auditoria de recertificação:

"Esta operação foi considerada como estando em não-conformidade com o Código de Cianeto com base nas constatações da auditoria discutidas neste relatório em Prática(s) de Transporte ____."



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Orientação de Transporte de Cianeto

Princípio 1 | TRANSPORTE

Transportar o cianeto de forma a minimizar o potencial de acidentes e liberações.

Prática de Transporte 1.1

Selecionar rotas de transporte de cianeto visando minimizar o potencial de acidentes e liberações.

1. O transportador implementa um processo ou procedimento para selecionar rotas de transporte que minimizem o potencial de acidentes e liberações ou os impactos potenciais de acidentes e liberações? O processo ou procedimento considera:
 - a) Densidade da população?
 - b) Construção e condições de infraestrutura (rodovia, ferrovia, porto)?
 - c) Taludes?
 - d) Prevalência e proximidade de corpos de água e neblina?

Transporte por caminhão

As empresas responsáveis pelo transporte por caminhão devem avaliar rotas alternativas de transporte e, na medida do possível, selecionar aquela que minimize tanto o potencial de acidentes e liberações quanto os impactos potenciais de tais acidentes e liberações, caso ocorram. A avaliação deve considerar as questões identificadas na pergunta, bem como quaisquer outras que possam afetar os riscos relativos das diversas rotas avaliadas, tais como riscos naturais (deslizamentos de terra, inundações, atividade vulcânica, etc.) e questões de segurança. O auditor deve ser capaz de rever as evidências de que tal processo de seleção foi utilizado. Isto pode incluir um procedimento ou política escrita que exija tal avaliação, documentação de que o procedimento foi utilizado na seleção da rota utilizada pelo transportador, e os resultados do processo de seleção.

Em muitos casos, a avaliação e seleção de rotas pode ser limitada por, ou de outra forma depender da disponibilidade real de alternativas, designações jurisdicionais de rotas preferidas ou necessárias para o transporte de Cargas Perigosas, ou outros requisitos jurisdicionais sobre tal transporte. O auditor deve levar em conta estas restrições ao determinar se o processo ou procedimento do transportador trata efetivamente da questão.

Também deve ser reconhecido que não se espera que o auditor conteste a rota selecionada ou julgue a decisão tomada como resultado da avaliação, a menos que essa decisão ponha em questão a legitimidade do próprio procedimento. Ou seja, o Código exige que o transportador disponha de um procedimento ou processo de avaliação de rota, e considerando que o resultado do processo seja razoável, a rota específica selecionada pode não estar dentro do alcance do auditor.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Expedidores

Os expedidores devem contar com um processo para avaliar e selecionar as rotas e os componentes da cadeia de fornecimento de transporte necessários para o transporte nessas rotas. Quando um expedidor organiza o transporte por múltiplos transportadores, tais como linhas ferroviárias e marítimas e portos, o expedidor deve avaliar alternativas para o sistema geral de transporte a fim de minimizar riscos. As rotas globais mais preferíveis podem não ser aquelas com as melhores instalações portuárias, uma vez que os riscos apresentados em toda a rota, incluindo a parte terrestre, devem ser considerados durante o processo de seleção da rota do expedidor. Por exemplo, o embarque para o exterior pode envolver transporte rodoviário e ferroviário para um porto, transporte marítimo para um porto em outro continente e depois ferroviário ou Transporte por caminhão para uma mina. Espera-se que o expedidor avalie as opções disponíveis para diferentes portos, transportadores marítimos, linhas ferroviárias e Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão para identificar rotas que minimizem o potencial de acidentes e liberações. Estas atividades de seleção de rotas pelo expedidor deveriam ser avaliadas como parte da auditoria de certificação das atividades do expedidor pelo Código.

Se um expedidor realiza o processo de seleção da rota ou fornece assistência direta a uma empresa de transporte rodoviário contratada em sua avaliação e seleção de uma rota de transporte, estas atividades também devem ser abordadas ao auditar o expedidor.

Deve ser reconhecido que não se espera que o auditor conteste a rota selecionada ou julgue a decisão tomada como resultado da avaliação, a menos que essa decisão ponha em questão a legitimidade do próprio procedimento. Ou seja, o Código exige que o transportador disponha de um procedimento ou processo de avaliação de rota, e considerando que o resultado do processo seja razoável, a rota específica selecionada pode não estar dentro do alcance do auditor.

2. O transportador implementa um procedimento para avaliar os riscos das rotas de transporte de cianeto selecionadas e toma as medidas necessárias para gerenciar esses riscos?

Transporte por caminhão

Mesmo a melhor rota disponível para transportar cianeto pode ter algumas porções ou características que apresentam um risco maior de acidentes ou impactos potenciais, tais como elevações acentuadas, curvas acentuadas, estradas estreitas ou irregulares, ou proximidade a recursos hídricos superficiais. Os procedimentos do transportador devem incluir uma avaliação da rota selecionada para determinar se são necessárias precauções extras em pontos ao longo da rota. As áreas que apresentam riscos maiores devem ser identificadas e as precauções necessárias, como a redução da velocidade do veículo, devem ser documentadas para o treinamento do motorista.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Os auditores devem rever os procedimentos do transportador para assegurar que os riscos das rotas selecionadas sejam avaliados, as precauções extras necessárias sejam documentadas e os motoristas recebam treinamento apropriado.

Expedidores

Uma vez selecionada a rota para uma cadeia de fornecimento, o expedidor deve realizar a Due Diligence para determinar se o carregamento de cianeto será tratado com segurança por quaisquer portos, navios e instalações ferroviárias selecionadas ou se medidas adicionais devem ser implementadas. Por exemplo, se um porto não tiver uma área de armazenamento segura para Cargas Perigosas descarregadas, o expedidor pode precisar tomar providências especiais para retirar o carregamento de cianeto assim que ele for descarregado e levá-lo para um local de armazenamento temporário mais seguro até que seja transportado para o local da mina.

As evidências da implementação dessas medidas seriam obtidas através de entrevistas, registros da avaliação do expedidor e da implementação e documentação de procedimentos para mitigar os riscos identificados.

3. O transportador implementa um processo ou procedimento para reavaliar periodicamente as rotas utilizadas para entregas de cianeto ou o transportador tem um processo para obter feedback sobre as condições da rota dos operadores do transportador?

Transporte por caminhão

O transportador deve ter um procedimento para reavaliar periodicamente a rota utilizada para o transporte de cianeto para confirmar que não se desenvolveram novos riscos. Isto pode ser uma revisão administrativa formal, um processo pelo qual o motorista informa sobre as condições da rota, ou uma inspeção periódica das rotas. Nenhuma frequência para a revisão é especificada, embora muitos transportadores tenham processos para avaliar as rotas anualmente, ou quando mudanças são identificadas pelos motoristas que viajam por uma rota. O procedimento de revisão, registros de revisões e documentação de quaisquer modificações resultantes na rota ou procedimentos de transporte devem estar disponíveis para a revisão do auditor.

Expedidores

Expedidores devem ter um procedimento para reavaliar periodicamente sua cadeia de fornecimento para confirmar que não se desenvolveram novos riscos. Isto pode ser uma revisão administrativa formal ou inspeções periódicas dos componentes da cadeia de fornecimento para revisar as condições. Nenhuma frequência para a revisão é especificada, embora muitos expedidores tenham processos para avaliar as rotas anualmente, ou quando são feitas mudanças nos componentes da cadeia de fornecimento. O procedimento de revisão do expedidor, registros de revisões e documentação de quaisquer modificações resultantes na cadeia de fornecimento devem estar disponíveis para a revisão do auditor.

4. O transportador documenta as medidas tomadas para enfrentar os riscos identificados nas rotas selecionadas?



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Transporte por caminhão

Quaisquer procedimentos que tenham sido desenvolvidos para tratar de riscos ao longo da rota selecionada devem ser documentados por escrito tanto para treinamento de motoristas quanto como referência. Características como curvas acentuadas, áreas de proximidade a águas superficiais, travessias de trilhos ou áreas de alta densidade populacional podem exigir precauções especiais. O auditor deve rever a documentação do transportador que trata da gestão de riscos ao longo do trajeto selecionado.

Expedidores

Se a avaliação de um expedidor de sua rota de cadeia de fornecimento selecionada tiver identificado a necessidade de medidas protetoras adicionais para resolver deficiências nas operações ferroviárias e/ou portuárias ou outros aspectos de sua cadeia de fornecimento, a implementação dessas medidas deve ser documentada para a revisão do auditor. Entretanto, deve-se reconhecer que a falta de controle do expedidor sobre estas instalações pode limitar sua capacidade de implementar estas medidas.

5. O transportador procura a contribuição de agências governamentais, comunidades e outras partes interessadas, conforme necessário, na seleção de rotas e desenvolvimento de medidas de gestão de risco?

Transporte por caminhão

A natureza e o grau de consulta às agências governamentais, comunidades e outras partes interessadas aplicáveis dependerá de uma série de fatores específicos da rota. A conformidade com o Código não exige que o transportador procure a contribuição de cada indivíduo ou comunidade ao longo de uma rota de entrega de cianeto. A intenção da disposição é que as consultas permitam ao transportador avaliar com precisão rotas potenciais para seu risco relativo, identificar os riscos que existem ao longo da rota escolhida e determinar as medidas necessárias para gerenciar esse risco. Em algumas situações, consultas com agências de transporte, provedores de resposta a emergências ou outras autoridades locais ou regionais podem ser suficientes. Qualquer que seja a natureza da consulta, o transportador deve ter registros para demonstrar ao auditor que a entrada de dados foi solicitada e que agiu de acordo com a necessidade.

Expedidores

As consultas à comunidade ou às partes interessadas não são contempladas com respeito ao uso de linhas ferroviárias e terminais, ou portos e empresas de navegação como parte de uma cadeia de fornecimento. Entretanto, os procedimentos de um expedidor para a seleção e supervisão de empresas de transporte rodoviário incluídas em sua cadeia de fornecimento devem assegurar que as empresas de transporte rodoviário busquem tal insumo em sua seleção de rotas, a menos que o próprio expedidor assuma a responsabilidade por esta atividade. Se um expedidor auxilia suas empresas de transporte rodoviário contratadas em consultas com comunidades, partes interessadas e órgãos governamentais, estas atividades também devem ser abordadas na auditoria do expedidor.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

6. Quando as rotas apresentam preocupações especiais de segurança ou proteção, o transportador utiliza comboios, escoltas ou outras medidas adicionais de segurança ou proteção para atender a essa preocupação?

Transporte por caminhão

O uso de comboios ou escoltas é normalmente mais apropriado onde as condições das estradas são ruins, onde há reconhecidas preocupações de segurança ou onde a necessidade potencial de resposta imediata a emergências é relativamente alta. Se tais condições existirem e não houver medidas especiais de segurança ou proteção, o transportador deve estar preparado para justificar a decisão de que tais medidas são desnecessárias. Entretanto, a menos que existam problemas comprovados que pareçam exigir o uso de comboios, escoltas ou outras precauções especiais de segurança, pode não haver base para que o auditor conclua que tais medidas são necessárias.

Expedidores

O uso de comboios, escoltas ou outras medidas adicionais de segurança ou proteção para tratar de preocupações especiais de segurança ou proteção deve fazer parte da seleção e supervisão do expedidor para qualquer empresa de transporte rodoviário em sua cadeia de fornecimento. Os expedidores devem ter procedimentos para determinar se as empresas de transporte rodoviário que planejam utilizar avaliam a segurança e a proteção de suas rotas e utilizam comboios ou escoltas quando necessário. A Expedidores também deve implementar procedimentos para supervisão contínua das empresas de transporte rodoviário utilizadas em suas cadeias de fornecimento para garantir o cumprimento desta disposição do Código.

7. Se o transportador contratar outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 1.1, ele implementa procedimentos para tornar a parte contratada ciente dos requisitos do Código aplicável e assegurar que a mesma cumpra esses requisitos?

Transporte por caminhão

As exigências do Código e as perguntas do Protocolo de Verificação de Transporte aplicam-se a todas as entidades envolvidas no transporte de cianeto, incluindo quaisquer empresas contratadas por uma empresa de transporte rodoviário para conduzir atividades abordadas nesta Prática de Transporte. Portanto, será necessário que o auditor de transporte avalie a conformidade em campo de quaisquer subcontratados com responsabilidades designadas para o cumprimento desta Prática de Transporte.

O auditor deve verificar que as Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que utilizam empreiteiros para conduzir as atividades abordadas nesta Prática de Transporte tenham conscientizado esses empreiteiros de suas responsabilidades, e que a entidade responsável pelo transporte por caminhão tome medidas para assegurar que seus empreiteiros estejam implementando as medidas necessárias para o cumprimento. A empresa de transporte rodoviário deve fornecer ao auditor a documentação de que os contratados foram notificados de suas responsabilidades com relação ao cumprimento



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

desta Prática de Transporte, que o transportador verifica os esforços de conformidade do contratado e que o contratado cumpre com os requisitos do Código aplicável. Os auditores devem rever os procedimentos do transportador para notificar os contratados de suas responsabilidades e para verificar as atividades do contratado e a conformidade sob esta Prática de Transporte.

Expedidores

A cadeia de fornecimento de um expedidor normalmente consiste de entidades contratadas, tais como empresas de transporte rodoviário, linhas ferroviárias, transportadoras marítimas e portos. Os expedidores devem ter procedimentos para selecionar os transportadores utilizados na cadeia de fornecimento e supervisionar suas atividades para garantir o cumprimento desta Prática de Transporte. Os procedimentos de seleção devem avaliar a capacidade dos componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como portos, transportadoras marítimas, transportadoras ferroviárias e empresas de transporte rodoviário, para atender aos requisitos do Código aplicável. Os procedimentos de supervisão dos expedidores devem assegurar que tais componentes da cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob esta Prática de Transporte, tenham procedimentos para cumprir tais responsabilidades e operem em conformidade com o Código.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar quaisquer entidades contratadas que tenham designado a responsabilidade de cumprir com esta Prática de Transporte.

Prática de Transporte 1.2

Garantir que o pessoal que opera equipamentos de manuseio e transporte de cianeto possa realizar seus trabalhos com o mínimo de risco para as comunidades e para o meio ambiente.

1. A empresa de transporte utiliza apenas operadores treinados, qualificados e licenciados para operar seus veículos de transporte e outros equipamentos de manuseio de cianeto?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem ser capazes de demonstrar que o pessoal que opera seus veículos de transporte de cianeto e equipamentos de manuseio, tais como caminhões, empilhadeiras e guindastes, foram adequadamente treinados e, em jurisdições que exigem uma licença específica para operar este equipamento, estão devidamente licenciados. Os auditores devem rever a documentação do transportador para verificar se seus motoristas estão devidamente treinados e licenciados para o transporte de cianeto.

Expedidores

A menos que um expedidor que opera uma cadeia de fornecimento seja ele mesmo uma empresa de transporte rodoviário, ele não empregará diretamente operadores de veículos de transporte. Entretanto, um expedidor deve ter procedimentos para assegurar que suas



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

empresas de transporte rodoviário contratadas exijam o uso de motoristas treinados e licenciados, e deve ter procedimentos de supervisão para assegurar que suas empresas de transporte rodoviário contratadas cumpram com esta disposição. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar a conformidade prática de seus transportadores de cianeto contratados com as disposições desta Prática de Transporte.

2. Todo o pessoal que opera equipamentos de manuseio e transporte de cianeto foi treinado para realizar seu trabalho de forma a minimizar o potencial de liberação e exposição de cianeto?

Transporte por caminhão

Todo o pessoal que opera equipamentos de manuseio e transporte de cianeto (por exemplo, caminhões, empilhadeiras, guindastes) deve ser treinado para executar suas tarefas atribuídas de maneira segura e ecologicamente correta. Os motoristas de caminhão devem ser treinados sobre os procedimentos para carregar e descarregar seus caminhões (se isso fizer parte de sua função), e os operadores de empilhadeiras e guindastes devem ser treinados para movimentar cargas sem romper ou danificar os contêineres de cianeto. Entretanto, tal treinamento não precisa ser específico para cianeto; treinamento que trate do gerenciamento seguro de materiais e cargas perigosas durante o transporte e manuseio pode ser aceitável se cobrir as questões apropriadas.

O Código não exige que o treinamento ou sua documentação esteja em qualquer forma especificada. Entretanto, o auditor deve ser capaz de verificar que tal treinamento foi fornecido e que ele incluiu os elementos apropriados para a natureza do transporte e as responsabilidades do operador. Portanto, alguns tipos de materiais de treinamento (por exemplo, procedimentos operacionais padrão, uma lista dos elementos de treinamento necessários), bem como documentação de que os operadores receberam o treinamento (por exemplo, registros de treinamento, folhas de baixas) serão tipicamente necessários. Além de rever tais registros, o auditor deve entrevistar os operadores de equipamentos para verificar se eles receberam o treinamento especificado.

Expedidores

Expedidores podem estar envolvidos no treinamento de operadores de equipamentos de manuseio e transporte de cianeto em duas situações. Um responsável pelo transporte por caminhão que é um expedidor treinaria seus próprios funcionários, e um expedidor pode auxiliar no treinamento do pessoal de um transportador contratado em sua cadeia de fornecimento. Nesses casos, o expedidor deve ter documentação do treinamento para revisão por um auditor.

Mesmo que não esteja diretamente envolvido no treinamento do pessoal de transporte, um expedidor deve implementar procedimentos para assegurar que seus transportadores contratados exijam treinamento de funcionários no manuseio seguro de cianeto e também deve ter procedimentos de supervisão para assegurar que os transportadores contratados conduzam tal treinamento. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

avaliar a conformidade de seus transportadores de cianeto contratados com as disposições desta Prática de Transporte.

3. Se o transportador contratar outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 1.2, ele implementa procedimentos para tornar a parte contratada ciente dos requisitos do Código aplicável e assegurar que a mesma cumpra esses requisitos?

Transporte por caminhão

As exigências do Código e as perguntas do Protocolo de Verificação de Transporte de Cianeto aplicam-se a todas as entidades envolvidas no transporte de cianeto, incluindo quaisquer empresas contratadas por uma empresa de transporte rodoviário para conduzir atividades abordadas nesta Prática de Transporte. Portanto, será necessário que o auditor de transporte avalie a conformidade em campo de quaisquer empreiteiros com responsabilidades designadas para o cumprimento desta Prática de Transporte.

O auditor deve verificar que as empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que utilizam empreiteiros para conduzir as atividades abordadas nesta Prática de Transporte tenham conscientizado esses empreiteiros de suas responsabilidades, e que o responsável pelo transporte por caminhão tome medidas para assegurar que seus empreiteiros estejam implementando as medidas necessárias para o cumprimento. A empresa de transporte rodoviário deve fornecer ao auditor a documentação de que os contratados foram notificados de suas responsabilidades com relação ao cumprimento desta Prática de Transporte, que o transportador verifica os esforços de conformidade do contratado e que o contratado cumpre com os requisitos do Código aplicável. Os auditores devem rever os procedimentos do transportador para notificar os contratados de suas responsabilidades e para verificar as atividades do contratado e a conformidade sob esta Prática de Transporte.

Expedidores

Os Expedidores devem dispor de procedimentos para selecionar os transportadores utilizados na cadeia de fornecimento e supervisionar suas atividades para garantir o cumprimento desta Prática de Transporte. Os procedimentos de seleção devem avaliar a capacidade dos componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como portos, transportadoras marítimas, transportadoras ferroviárias e empresas de transporte rodoviário, para atender aos requisitos do Código aplicável. Os procedimentos de supervisão dos expedidores devem assegurar que tais componentes da cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob esta Prática de Transporte, tenham procedimentos para cumprir tais responsabilidades e operem em conformidade com o Código.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar quaisquer entidades contratadas que tenham designado a responsabilidade de cumprir com esta Prática de Transporte.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Prática de Transporte 1.3

Garantir que o equipamento de transporte seja adequado para o embarque de cianeto.

1. A empresa de transporte utiliza somente equipamentos projetados e mantidos para operar a capacidade de carga que irá manusear?

Transporte por caminhão

Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão devem ter registros documentando a capacidade de carga de seus equipamentos de transporte e seu peso máximo de carga de cianeto disponível para a análise do auditor. Isto inclui equipamentos como empilhadeiras e guindastes, assim como veículos de transporte rodoviário.

Além do programa geral de manutenção preventiva abordado na Prática de Transporte 1.4, o transportador deve implementar atividades de manutenção específicas para garantir que seu equipamento de transporte mantenha uma capacidade de carga adequada para a carga prevista. Isto pode incluir manutenção periódica planejada, inspeções ou testes, bem como ter em vigor especificações apropriadas para equipamentos e peças que possam ser substituídos durante a manutenção.

Além de rever a documentação dessas capacidades e procedimentos como prova de conformidade, o auditor também deve rever os registros de manutenção e entrevistar o pessoal de manutenção para verificar se os procedimentos do transportador são seguidos. Se a empresa de transporte rodoviário contratar suas atividades de manutenção de veículos a terceiros, a entidade responsável pelo transporte por caminhão deve fornecer ao auditor a documentação de que informou ao contratado os requisitos do Código aplicável. O auditor deverá analisar os registros do contratado e/ou entrevistar seus funcionários para verificar o cumprimento desta disposição.

Expedidores

Os procedimentos de um expedidor para selecionar empresas de transporte contratadas devem exigir que o equipamento de transporte seja projetado e mantido para operar dentro das cargas que a mesma estará manuseando, e os procedimentos de supervisão do expedidor devem garantir que os transportadores dentro da cadeia de fornecimento cumpram com esta disposição. Os auditores devem rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor e avaliar a conformidade de seus transportadores de cianeto contratados, bem como a conformidade de quaisquer subcontratados que atendam os transportadores contratados pelos expedidores.

2. Existem procedimentos para verificar a adequação do equipamento para a carga que ele deve suportar?

Transporte por caminhão

Além de garantir que a classificação do fabricante a respeito da capacidade de carga do equipamento de transporte seja adequada, o transportador também deve verificar se a capacidade de carga de seu equipamento é adequada, inspecionando e testando seu equipamento para identificar sinais de estresse ou sobrecarga. Isto pode ser feito como



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

parte do programa de inspeção de manutenção preventiva de rotina do transportador ou pode ser subcontratado a um fornecedor de manutenção terceirizado. O auditor deve considerar evidências como documentação de inspeções e entrevistas com o pessoal de manutenção ou operadores de equipamentos para avaliar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

Um expedidor deve dispor de procedimentos de seleção e supervisão de empresas contratadas que atendam à necessidade de inspecionar e testar seus equipamentos de manuseio e transporte de cianeto para verificar se sua capacidade de carga é adequada para os embarques que irá manusear. Os auditores devem rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor e avaliar a conformidade de seus transportadores de cianeto e/ou prestadores de manutenção terceirizados com as disposições desta Prática de Transporte.

3. Existem procedimentos para evitar a sobrecarga do veículo de transporte utilizado para o manuseio de cianeto (ou seja, sobrecarga de um caminhão, balsa, etc.)?

Transporte por caminhão

Os sistemas ou procedimentos devem estar em vigor para garantir que o equipamento não seja carregado em excesso em relação à sua capacidade de projeto. Estes podem incluir limites no número de contêineres intermediários de cianeto a granel que podem ser carregados em um determinado equipamento, cálculos que demonstrem que um petroleiro ou isotainer totalmente carregado com o produto está abaixo do limite de carga da unidade de transporte, ou outros meios, tais como escalas de peso com as quais a sobrecarga pode ser evitada. Os transportadores devem reter registros que demonstrem que o procedimento atinge este objetivo, e o auditor também deve entrevistar os operadores, conforme apropriado, para verificar se o procedimento é implementado.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que seus transportadores contratados implementem medidas para evitar a sobrecarga de seus veículos de transporte. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados para verificar a conformidade com esta disposição.

4. Se o transportador contratar outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 1.3, ele implementa procedimentos para tornar a parte contratada ciente dos requisitos do Código aplicável e assegurar que a mesma cumpra esses requisitos?

Transporte por caminhão

As exigências do Código e as perguntas do Protocolo de Verificação de Transporte aplicam-se a todas as entidades envolvidas no transporte de cianeto, incluindo quaisquer empresas contratadas por uma empresa de transporte rodoviário para conduzir atividades, tais como atividades de manutenção, abordadas nesta Prática de Transporte. Portanto, será



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

necessário que o auditor avalie as empresas contratadas que tenham designado responsabilidades para o cumprimento desta Prática de Transporte.

O auditor deve verificar que as empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que utilizam empreiteiros para conduzir atividades abordadas nesta Prática de Transporte, tais como atividades de manutenção, conscientizaram esses empreiteiros de suas responsabilidades e que o responsável pelo transporte por caminhão toma medidas para garantir que seus empreiteiros estejam implementando as medidas necessárias para o cumprimento. A empresa de transporte rodoviário deve fornecer ao auditor a documentação de que esses contratados foram notificados de suas responsabilidades com relação ao cumprimento desta Prática de Transporte, que o transportador verifica os esforços de conformidade do contratado e que o contratado cumpre os requisitos do Código aplicável. Os auditores devem rever os procedimentos do responsável pelo transporte por caminhão para notificar os empreiteiros contratados de suas responsabilidades e para verificar as atividades dos mesmos e o seu cumprimento desta Prática de Transporte.

Expedidores

Os Expedidores devem ter procedimentos para selecionar os transportadores utilizados na cadeia de fornecimento e supervisionar suas atividades para garantir o cumprimento desta Prática de Transporte. Os procedimentos de seleção devem avaliar a capacidade dos componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como portos, transportadoras marítimas, transportadoras ferroviárias e empresas de transporte rodoviário, para atender aos requisitos do Código aplicável. Os procedimentos de supervisão dos expedidores devem assegurar que tais componentes da cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob esta Prática de Transporte, tenham procedimentos para cumprir tais responsabilidades e operem em conformidade com o Código.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar a conformidade de qualquer entidade contratada que tenha designado a responsabilidade de cumprir com esta Prática de Transporte.

Prática de Transporte 1.4

Desenvolver e implementar um programa de segurança para o transporte de cianeto.

1. Existem procedimentos para garantir que o cianeto seja transportado de forma a manter a integridade da embalagem do produtor?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem contar com procedimentos de manuseio e inspeção para assegurar que a integridade das embalagens de cianeto seja mantida durante o embarque, bem como durante o carregamento e descarregamento (se a responsabilidade for do transportador). O auditor deverá rever esses procedimentos, inspecionar os embarques e entrevistar operadores de equipamentos para comprovar o cumprimento desta disposição.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Expedidor

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem assegurar que seus contratados responsáveis pelo transporte implementem procedimentos para garantir que a integridade da embalagem do cianeto que transportam seja mantida durante o manuseio e o transporte. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados, inspecionar as remessas e entrevistar os operadores de equipamentos para verificar a conformidade.

2. São utilizadas placas ou outro tipo de sinalização para identificar a remessa como cianeto, conforme exigido pelos regulamentos locais ou normas internacionais?

Transporte por caminhão

As remessas de cianeto devem ser identificadas com placas ou outra sinalização exigida pelas jurisdições pelas quais passarão. O auditor deve inspecionar as placas e outras sinalizações utilizadas para identificar a presença de cianeto nos veículos de transporte ao avaliar o cumprimento desta disposição.

Expedidores

Os empreiteiros que transportam cianeto como parte da cadeia de fornecimento de um expedidor devem implementar procedimentos para garantir que o embarque seja identificado conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis. Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que seus transportadores contratados implementem esses procedimentos. Exigências especiais de etiquetagem, marcação e sinalização aplicáveis ao transporte marítimo estão incluídas na Prática de Transporte 1.5.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e empreiteiro e, na medida do possível, inspecionar a sinalização das embalagens de cianeto para verificar a conformidade com esta disposição.

3. O transportador implementa um programa de segurança para o transporte de cianeto que inclui (quando apropriado ou aplicável):
 - a) Inspeções de veículos antes de cada partida/embarque?
 - b) Um programa de manutenção preventiva?
 - c) Limitações do horário do operador ou dos motoristas?
 - d) Procedimentos para evitar que as cargas se movimentem?
 - e) Procedimentos pelos quais o transporte pode ser modificado ou suspenso se forem encontradas condições adversas tais como condições climáticas severas ou agitação social?
 - f) Um programa de prevenção contra o abuso de drogas?
 - g) Retenção de registros documentando que as atividades acima foram conduzidas?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem implementar programas de segurança que abordem os elementos desta pergunta. O Código não especifica o escopo ou os detalhes dos vários elementos de um programa de segurança. O auditor deve determinar se o programa



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

aborda razoavelmente cada questão identificada como necessária para garantir o transporte seguro de cianeto e considerando as circunstâncias específicas apresentadas pela rota de transporte.

Dependendo da propriedade do equipamento de transporte e das obrigações contratuais, os transportadores podem ter responsabilidade pela manutenção preventiva de reboques de caminhão, caminhões-tanque e isotainers, bem como do próprio caminhão trator. Embora a frequência de várias atividades de manutenção preventiva não esteja especificada no Código, o Código espera que essas atividades sejam programadas e documentadas, juntamente com a base para a frequência da manutenção, como horas de operação, ou períodos de tempo definidos entre as manutenções. Os auditores devem rever os registros de manutenção e entrevistar os funcionários para determinar a conformidade com esta disposição.

O auditor também deve avaliar a conformidade de quaisquer terceiros contratados pelo transportador para quaisquer elementos destes programas de segurança, tais como manutenção de veículos, revendo a documentação relevante e/ou entrevistando seus funcionários.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem assegurar que os transportadores dentro da cadeia de fornecimento implementem programas de segurança que abordem os elementos desta questão aplicáveis às suas atividades de transporte. O Código não especifica o escopo ou os detalhes dos vários elementos de um programa de segurança. O auditor deve determinar se os procedimentos do expedidor e os programas de segurança do transportador abordam razoavelmente as questões identificadas como necessárias para garantir o transporte seguro de cianeto, levando em conta essas diferenças e considerando as circunstâncias específicas apresentadas pelo transporte ferroviário e marítimo e as operações dos portos e pátios ferroviários.

4. Se o transportador contratar outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 1.4, ele implementa procedimentos para tornar a parte contratada ciente dos requisitos do Código aplicável e assegurar que a mesma cumpra com esses requisitos?

Transporte por caminhão

As exigências do Código e as perguntas do Protocolo de Verificação de Transporte aplicam-se a todas as entidades envolvidas no transporte de cianeto, incluindo quaisquer empresas contratadas por uma empresa de transporte rodoviário para conduzir atividades abordadas nesta Prática de Transporte. Portanto, será necessário que o auditor avalie a conformidade dos contratados com as responsabilidades designadas para o cumprimento desta Prática de Transporte.

O auditor deve verificar que as empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que utilizam empreiteiros contratados para conduzir as atividades abordadas nesta Prática de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Transporte tenham conscientizado esses empreiteiros de suas responsabilidades, e que o Responsável pelo transporte por caminhão tome medidas para assegurar que os mesmos estejam implementando as medidas necessárias para o cumprimento. A empresa de transporte rodoviário deve fornecer ao auditor a documentação de que os contratados foram notificados de suas responsabilidades com relação ao cumprimento desta Prática de Transporte, que o transportador verifica os esforços de conformidade do contratado e que o contratado cumpre com os requisitos do Código aplicável. Os auditores devem rever os procedimentos do responsável pelo transporte por caminhão para notificar os contratados de suas responsabilidades e para verificar as atividades do contratado e o seu cumprimento em relação a esta Prática de Transporte.

Expedidores

Os Expedidores devem dispor de procedimentos para selecionar os transportadores utilizados na cadeia de fornecimento e supervisionar suas atividades para garantir o cumprimento desta Prática de Transporte. Os procedimentos de seleção devem avaliar a capacidade dos componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como portos, transportadoras marítimas, transportadoras ferroviárias e empresas de transporte rodoviário, para atender aos requisitos do Código aplicável. Os procedimentos de supervisão dos expedidores devem assegurar que tais componentes da cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob esta Prática de Transporte, tenham procedimentos para cumprir tais responsabilidades e operem em conformidade com o Código.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar quaisquer entidades contratadas que tenham designado a responsabilidade de cumprir com esta Prática de Transporte.

Prática de Transporte 1.5

Seguir as normas internacionais para o transporte de cianeto por mar.

1. As remessas de cianeto por via marítima são transportadas em conformidade com o Código de Cargas Perigosas da Organização Marítima Internacional?

Transporte por caminhão

Esta disposição não se aplica ao transporte de cianeto por caminhão.

Expedidores

Na medida do possível, os expedidores com cadeias de fornecimento que incluem o transporte internacional de cianeto via mar devem dispor de procedimentos de seleção e supervisão que garantam que a companhia de navegação que fornece tal transporte cumpra com esta disposição.

O Código de Cargas Perigosas (DG) da Organização Marítima Internacional (IMO) (Edição 2018, Emenda 39) coloca uma série de requisitos para o transporte de cianeto por via marítima. Na maioria dos casos, o produtor de cianeto ou o expedidor do embarque será



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

responsável pela implementação desses requisitos. Vários dos requisitos se aplicam ao próprio navio e devem ser tratados como parte das Investigações de Due Diligence a serem conduzidas pelo expedidor. As seguintes disposições do Código de Cargas Perigosas devem ser tratadas sob esta questão, conforme aplicável, e se a cadeia de fornecimento incluir transporte marítimo, o auditor deve ter uma cópia do Código de Cargas Perigosas disponível para referência.

- a) O embarque de cianeto é embalado conforme requerido pela Parte 4 do Código de Cargas Perigosas da IMO e de acordo com as instruções de embalagem e disposições de embalagem indicadas na Lista de Cargas Perigosas?

A Parte 4 do Código de Cargas Perigosas da IMO descreve a embalagem necessária para o cianeto. Instruções específicas e disposições adicionais de embalagem para vários tipos de embalagens estão incluídas nas colunas 5 a 12 da Lista de Cargas Perigosas, que se encontra no Capítulo 3.2 do Código de Cargas Perigosas.

- b) As embalagens de cianeto são sinalizadas conforme exigido pela Seção 5.2.1 do Código de Cargas Perigosas da IMO e de acordo com os requisitos de sinalização indicados na Lista de Cargas Perigosas?

A seção 5.2.1 do Código de Cargas Perigosas da IMO identifica a marcação necessária para as embalagens de cianeto que serão transportadas por via marítima. O nome de embarque adequado e o número ONU devem ser marcados em cada embalagem. Os nomes de embarque e os números ONU para o cianeto sólido mais utilizado são: Cianeto de sódio, ONU #1689. Consulte a Lista de Cargas Perigosas da IMO no Capítulo 3.2 do Código de Cargas Perigosas para obter os nomes de embarque apropriados e os números ONU de outros tipos de cianeto.

Cada embalagem de cianeto também deve ser sinalizada com o sinalizador triangular de Poluente Marinho. Ver seção 5.2.1.6.3 do Código de Cargas Perigosas para este sinalizador e suas especificações de cor e tamanho exigidas.

- c) As embalagens de cianeto são sinalizadas conforme requerido pela Seção 5.2.2 do Código de Cargas Perigosas da IMO e de acordo com os requisitos de sinalização indicados na Lista de Cargas Perigosas?

Além da marcação exigida na Seção 5.2.1 do Código de Cargas Perigosas, cada embalagem de cianeto deve ser sinalizada com o símbolo da caveira com os ossos cruzados usado para substâncias tóxicas Classe 6.1. Este sinalizador é mostrado e suas cores e especificações exigidas são descritas na Seção 5.2.2.2 do Código de Cargas Perigosas.

- d) Se o cianeto for embarcado em unidades de transporte de carga, as unidades são colocadas e sinalizadas conforme requerido pelo Capítulo 5.3 do Código de Cargas Perigosas da IMO?



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Uma unidade de transporte de carga é definida na Seção 1.2.1 do Código de Cargas Perigosas como "um veículo de carga rodoviário, um vagão de carga ferroviário, um contêiner de carga, um veículo-tanque rodoviário, um vagão-tanque ferroviário ou um tanque portátil". O Capítulo 5.3 do Código de Cargas Perigosas exige que os contêineres de carga, semirreboques e tanques portáteis contenham uma placa em cada lado e uma em cada extremidade da unidade. A placa é uma versão ampliada do símbolo da caveira com os ossos cruzados usado para substâncias tóxicas Classe 6.1. O tamanho e a cor da placa exigida são especificados na Seção 5.3.1.2.1.

O nome correto do transporte deve ser exibido em ambos os lados das unidades de transporte de tanques e contêineres a granel, mas nenhum tamanho ou cor é especificado. O número ONU deve ser exibido nas placas ou ao lado delas, e as especificações para o tamanho e cor destas sinalizações são encontradas na Seção 5.3.2.1.2. Além disso, a sinalização do triângulo de Poluente Marinho deve ser exibida nas unidades de transporte de carga, conforme especificado na Seção 5.3.2.2.3.

- e) Foi preparado um documento de transporte de Cargas Perigosas com as informações exigidas no Capítulo 5.4 do Código de Cargas Perigosas?

O expedidor do embarque ou a entidade que embala o cianeto para embarque deve preparar um documento de transporte de Cargas Perigosas que inclua as seguintes informações, conforme requerido no Capítulo 5.4 do Código de Cargas Perigosas da IMO:

- Nome e endereço do expedidor e do consignatário, e data em que o documento foi preparado, ou que a remessa foi entregue ao transportador inicial;
- Descrição de Cargas Perigosas, incluindo:
 - Nome de embarque adequado (se o contêiner estiver vazio, mas não descontaminado, as palavras "vazio, não higienizado" devem ser colocadas antes do nome de embarque);
 - Número ONU;
 - Classificação de perigo;
 - Grupo de Embalagem;
 - Para o cianeto, identificação como poluente marinho;
- Peso total ou volume e número e tipo de embalagens;
- Uma certificação ou declaração de que a remessa é aceitável para transporte e que as mercadorias estão devidamente embaladas e sinalizadas, e em condições adequadas para o transporte, de acordo com os regulamentos aplicáveis. O texto necessário para esta certificação é: "Declaro que o conteúdo desta remessa está completo e precisamente descrito acima pelo Nome de Embarque Adequado, e é classificado, embalado, sinalizado e etiquetado, e está, em todos os aspectos, em condições adequadas para o transporte de acordo com os regulamentos governamentais nacionais e internacionais aplicáveis".



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

A certificação deve ser assinada e datada pelo expedidor ou pela entidade que embala o cianeto para embarque. Assinaturas em fac-símile são aceitáveis onde as leis e regulamentos aplicáveis reconhecem a validade legal das assinaturas em fac-símile. Um exemplo da descrição da mercadoria perigosa exigida é: Cianeto de sódio, classe 6.1, ONU 1689, P002, POLUENTE MARÍTIMO. Nenhum formato específico para o documento de transporte de Cargas Perigosas é necessário, e qualquer formato é aceitável desde que inclua as informações necessárias.

- f) Se o cianeto for embalado ou carregado em um contêiner, foi preparado um "certificado de embalagem do contêiner/veículo" que atende às exigências da Seção 5.4.2 do Código de Cargas Perigosas?

Quando Cargas Perigosas forem embaladas ou carregadas em qualquer contêiner (conforme definido na Seção 1.2.1 do Código de Cargas Perigosas) ou veículo, os responsáveis pela embalagem do contêiner ou veículo deverão fornecer um "certificado de embalagem do contêiner/veículo" especificando o(s) número(s) de identificação do contêiner/veículo e certificando que a operação foi realizada de acordo com as seguintes condições:

- O contêiner/veículo estava limpo, seco e aparentemente apto para receber a mercadoria;
- As embalagens que precisam ser segregadas de acordo com os requisitos de segregação aplicáveis não foram embaladas juntas no contêiner/veículo ou dentro dele;
- Todos os pacotes foram inspecionados externamente em relação a danos, e somente pacotes em bom estado foram carregados;
- Os tambores foram estivados em posição vertical, a menos que autorizado de outra forma pela autoridade competente, e todas as mercadorias foram devidamente carregadas e, quando necessário, devidamente amarradas com material de fixação para adequar-se ao(s) modo(s) de transporte previsto(s) para a viagem;
- As mercadorias carregadas a granel foram distribuídas uniformemente dentro do contêiner/veículo;
- O recipiente/veículo e as embalagens estão devidamente marcados, etiquetados e sinalizados, conforme o caso; e
- Um documento de transporte de Cargas Perigosas foi recebido para cada remessa de Cargas Perigosas carregada no contêiner/veículo.

Não é necessário um certificado de embalagem de contêiner/veículo para tanques portáteis.

Na maioria dos casos, o cianeto será embalado pelo produtor, que será responsável pela implementação dos requisitos das perguntas a) até f), acima. Os auditores de transporte deverão determinar se a entidade responsável pela embalagem do cianeto dispõe de procedimentos em vigor para garantir que o cianeto seja sinalizado, marcado,



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

afixado e acompanhado da documentação necessária, conforme exigido pelo Código de Cargas Perigosas da IMO, e se esses procedimentos estão sendo implementados.

Investigações de Due Diligence

Além das questões acima, e conforme discutido na Prática de Transporte 1.1, os expedidores de remessas de cianeto no exterior devem exercer a devida diligência durante sua seleção geral de rotas e processo de avaliação para determinar se a remessa de cianeto será manuseada com segurança por navios e instalações portuárias. As três seguintes disposições do Código de Cargas Perigosas da IMO, que se aplicam diretamente ao transporte de cianeto a bordo de navios, devem ser abordadas em qualquer Investigação de Due Diligence conduzida como parte da certificação da cadeia de fornecimento. A investigação deve, na medida do possível, avaliar se o porto e/ou a companhia de navegação dispõe dos procedimentos necessários e se estes procedimentos estão sendo implementados. Quando forem identificadas deficiências, o expedidor poderá ter que implementar procedimentos adicionais para garantir que o cianeto seja gerenciado de forma responsável. Entretanto, reconhece-se que a medida em que o expedidor pode avaliar plena e efetivamente as medidas de gerenciamento em um porto ou a bordo de um navio, e implementar procedimentos adicionais de gerenciamento, pode ser limitada.

- g) O navio que transporta o cianeto possui uma lista ou manifesto identificando a presença e localização do cianeto ou um plano de estiva detalhado incluindo esta informação, como requerido na Seção 5.4.3.1 do Código de Cargas Perigosas?

De acordo com a Seção 5.4.3.1 do Código de Cargas Perigosas, um navio carregando cianeto deve ter uma lista especial ou manifesto identificando a presença de cianeto e seu local de estiva. Um plano de estiva detalhado, que identifica as Cargas Perigosas por classe de perigo e estabelece a localização de todas as Cargas Perigosas e poluentes marinhos, pode ser usado no lugar de tal lista especial ou manifesto. Essa lista ou manifesto deve incluir as informações encontradas no documento de transporte de Cargas Perigosas, assim como o local de estiva e a quantidade total do cianeto.

- h) O navio que transporta o cianeto possui informações de resposta de emergência para cianeto, como exigido na Seção 5.4.3.2 do Código de Cargas Perigosas?

Informações de resposta de emergência devem estar sempre disponíveis no navio no caso de um acidente ou incidente envolvendo cianeto. Estas informações devem estar imediatamente acessíveis no caso de um incidente e disponíveis longe das embalagens que contenham o cianeto. As informações podem ser incluídas na lista, manifesto ou plano de estiva exigido nos termos da Seção 5.4.3.1 do Código de Cargas Perigosas, em um documento separado, como uma folha de dados de segurança, ou em planos e procedimentos separados, como os *Procedimentos de Resposta de Emergência para Navios Transportando Cargas Perigosas* ou o *Guia de Primeiros Socorros Médicos para Uso em Acidentes envolvendo Cargas Perigosas*.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

- i) O navio cumpre os requisitos de estiva e separação da Parte 7 do Código de Cargas Perigosas?

Como parte de sua investigação de Due Diligence, os expedidores devem avaliar a conformidade da companhia marítima com a Parte 7 do Código de Cargas Perigosas, que estabelece requisitos para a estiva e separação de Cargas Perigosas, tais como cianeto enquanto a bordo do navio. De acordo com as disposições gerais do Capítulo 7.1 para a estiva de materiais da categoria B, o cianeto pode ser estivado tanto no convés quanto abaixo dele. Após o carregamento, a área usada para a estiva de cianeto deve ser inspecionada para detectar sinais de contaminação e, se for observada contaminação, a área deve ser limpa antes de ser usada novamente. A estiva de cianeto deve ser separada da estiva de ácidos, conforme definido no Capítulo 7.2 do Código de Cargas Perigosas. De acordo com o Capítulo 7.4, as unidades de transporte de carga (conforme definido acima na pergunta d) contendo cianeto devem ser inspecionadas quanto a sinais externos de danos, vazamento ou escapes do conteúdo antes de serem carregadas. Se forem encontrados danos, vazamentos ou escapes, a unidade de transporte de carga não deve ser aceita para embarque até que tenha sido reparada.

Prática de Transporte 1.6

Rastrear as remessas de cianeto para evitar perdas durante o transporte.

1. Os veículos de transporte dispõem de meios de comunicação com a empresa de transporte, a operação de mineração, o produtor ou distribuidor de cianeto e/ou as equipes de emergência, conforme o caso?

Transporte por caminhão

A comunicação por rádio, telefone celular, telefone via satélite ou outros meios são todos aceitáveis sob o Código. O auditor deve verificar se o veículo de transporte é necessário para transportar o equipamento de comunicação (por exemplo, um procedimento escrito ou uma lista do equipamento necessário), e se o procedimento está sendo implementado (por exemplo, uma lista de verificação completa do equipamento necessário para cada embarque). Além disso, os operadores de veículos devem ter informações de contato pré-determinadas (por exemplo, um procedimento escrito ou uma lista de números de telefone) para notificação de emergência dos indivíduos e organizações apropriados, e entidades ao longo da rota, conforme necessário para mobilizar as capacidades de resposta apropriadas.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento possam se comunicar com o expedidor e com as equipes de emergência, conforme apropriado, durante o transporte. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados para verificar a conformidade com esta disposição.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

2. O equipamento de comunicação (por exemplo, GPS, telefones celulares, rádios, pagers) é testado periodicamente para garantir seu funcionamento adequado?

Transporte por caminhão

Qualquer equipamento de comunicação disponível para o operador do veículo deve ser testado periodicamente. O transportador deve ter uma exigência escrita para tais testes para garantir que sejam feitos, e devem ser mantidos registros que demonstrem que o procedimento é implementado. Isto pode ser tão simples quanto incluir um telefone celular totalmente carregado e testado em uma lista de verificação antes do transporte e reter cópias de listas de verificação preenchidas para a revisão do auditor.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento testem periodicamente seus equipamentos de comunicação. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados, rever os testes ou registros de inspeção dos contratados e inspecionar as atividades dos contratados para verificar a conformidade com esta disposição.

3. Foram identificadas áreas de interrupção de comunicação ao longo das rotas de transporte? Foram implementados procedimentos especiais para as áreas de interrupção?

Transporte por caminhão

O Código não impede o uso de equipamentos de comunicação, como telefones celulares, em situações em que há uma área de interrupção de comunicação ao longo da rota. Entretanto, em tais casos, o transportador deve desenvolver e implementar procedimentos para contabilizar essas áreas, tais como ligar antes de entrar na área de interrupção e imediatamente após deixá-la. O auditor deve entrevistar os operadores e inspecionar os registros de viagem para verificar se tal procedimento está sendo implementado.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento tenham um meio de comunicação em todos os momentos e locais quando transportarem cianeto. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados e entrevistar os funcionários da empresa contratada para verificar a conformidade com esta disposição.

4. Existem sistemas ou procedimentos para acompanhar o progresso das remessas de cianeto?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem ser capazes de rastrear o progresso de seus carregamentos de cianeto. Isto pode ser feito através dos mesmos meios de comunicação identificados acima (por exemplo, contato periódico por telefone celular ou mensagens de texto), através do uso de sistemas de posicionamento global, relatórios de pontos de verificação ao longo do trajeto, ou outros meios. Os transportadores devem endereçá-los em um procedimento



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

escrito e devem reter os registros de viagem para a inspeção do auditor. As evidências de conformidade também podem consistir em entrevistas com operadores e observação do procedimento no campo.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento contem com sistemas ou procedimentos para acompanhar o progresso dos embarques de cianeto. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e de seus contratados, observar as atividades dos contratados e entrevistar os funcionários dos contratados para verificar sua conformidade com esta disposição.

5. O transportador implementa controles de inventário e/ou documentação da cadeia de custódia para evitar a perda de cianeto durante o embarque?

Transporte por caminhão

O transportador deve dispor de um sistema para garantir que as remessas de cianeto cheguem intactas ao seu destino. Deve ser utilizado algum tipo de controle de estoque ou procedimento de cadeia de custódia, e sua natureza e sofisticação dependerá das especificidades do processo de transporte. Embarques diretos concluídos sem paradas podem exigir apenas a confirmação de que o inventário inicial chega completo e intacto ao destino. Envios que envolvam armazenagem provisória e/ou a transferência de cianeto de um caminhão para outro devem utilizar um procedimento de cadeia de custódia com um sinal de saída a cada transferência. A inspeção de fechaduras ou selos nas portas da área de carga ou contêineres marítimos pode ser apropriada em muitas situações.

O transportador deve possuir um procedimento escrito de controle de inventário ou cadeia de custódia e o auditor deve rever sua implementação através de registros de inspeção e/ou outra documentação concluída durante o curso de um embarque e através de entrevistas com operadores.

Expedidores

Expedidores devem ser capazes de confirmar que todo o cianeto carregado no primeiro transportador de sua cadeia de fornecimento é entregue no terminal de sua cadeia de fornecimento. Um expedidor pode implementar tal sistema ou pode incluir controles de inventário ou documentação da cadeia de custódia como parte de seus procedimentos de seleção e supervisão de seus transportadores contratados. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e sua implementação, assim como os de seus contratados e entrevistar funcionários para determinar a conformidade com esta disposição.

6. Os registros de embarque indicam a quantidade de cianeto que está em transporte e as fichas de dados de segurança estão disponíveis durante o transporte?

Transporte por caminhão

Além de um programa de controle de inventário ou cadeia de custódia, todas as remessas de cianeto devem ser acompanhadas por documentos de remessa que identifiquem a



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

quantidade de cianeto na carga e por Fichas de Dados de Segurança descrevendo as precauções necessárias para o manuseio do cianeto. Os procedimentos do transportador devem exigir que esta informação esteja disponível durante o transporte. O auditor deve rever os procedimentos do transportador que exigem que esta informação acompanhe cada embarque de cianeto e verificar sua implementação, entrevistando os operadores e observando esta documentação durante o transporte de cianeto.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento tenham procedimentos que exijam que as remessas de cianeto sejam acompanhadas por documentos de embarque que identifiquem a quantidade de cianeto na carga e por Fichas de Dados de Segurança descrevendo as precauções necessárias para o manuseio do cianeto. Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e seus contratados e observar esta documentação durante o transporte de cianeto para determinar a conformidade com esta disposição.

7. Se o transportador contratar outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 1.6, ele implementa procedimentos para tornar o contratado ciente dos requisitos do Código aplicável e assegurar que o contratado cumpra com esses requisitos?

Transporte por caminhão

As exigências do Código e as perguntas do Protocolo de Verificação de Transporte aplicam-se a todas as entidades envolvidas no transporte de cianeto, incluindo quaisquer empresas contratadas por uma empresa de transporte rodoviário para conduzir atividades abordadas nesta Prática de Transporte. Portanto, será necessário que o auditor avalie a conformidade dos contratados com as responsabilidades designadas para o cumprimento desta Prática de Transporte.

O auditor deve verificar que as Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão que utilizam empreiteiros para conduzir as atividades abordadas nesta Prática de Transporte tenham conscientizado esses empreiteiros de suas responsabilidades, e que o Responsável pelo transporte por caminhão tome medidas para assegurar que seus empreiteiros estejam implementando as medidas necessárias para o cumprimento. A empresa de transporte rodoviário deve fornecer ao auditor a documentação de que os contratados foram notificados de suas responsabilidades com relação ao cumprimento desta Prática de Transporte, que o transportador verifica os esforços de conformidade do contratado e que o contratado cumpre os requisitos do Código aplicável. Os auditores devem rever os procedimentos do responsável pelo transporte por caminhão para notificar os contratados de suas responsabilidades e para verificar as atividades do contratado e o cumprimento sob esta Prática de Transporte.

Expedidores

Os Expedidores devem ter procedimentos para selecionar os transportadores utilizados na cadeia de fornecimento e supervisionar suas atividades para garantir o cumprimento desta



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Prática de Transporte. Os procedimentos de seleção devem avaliar a capacidade dos componentes individuais da cadeia de fornecimento, tais como portos, transportadoras marítimas, transportadoras ferroviárias e empresas de transporte rodoviário, para atender aos requisitos do Código aplicável. Os procedimentos de supervisão dos expedidores devem assegurar que tais componentes da cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob esta Prática de Transporte, tenham procedimentos para cumprir tais responsabilidades e operem em conformidade com o Código.

Os auditores devem rever os procedimentos do expedidor e avaliar quaisquer entidades contratadas que tenham designado a responsabilidade de cumprir com esta Prática de Transporte.

Princípio 2 | ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Projetar, construir e operar locais de armazenamento temporário de cianeto para evitar liberações e exposições.

Para fins de auditoria, "locais de armazenamento temporário" e "depósitos de transbordo" referem-se a instalações onde o cianeto é mantido temporariamente ao mudar de transportador ou de meio de transporte. Os terminais de caminhões e ferroviários e as instalações portuárias são exemplos de locais de armazenagem temporária e depósitos de transbordo. Atividades como o estacionamento de um veículo de transporte de cianeto durante a noite enquanto em trânsito não entra no âmbito de armazenamento temporário. Entretanto, estacionar um caminhão transportando uma carga de cianeto em um terminal de caminhão ou ferroviário ou em um porto para transferência para outro caminhão, trem ou navio constituiria armazenamento temporário, a menos que tal transferência ocorresse em um curto período de tempo (horas em vez de um dia ou mais). O armazenamento em um armazém, conforme definido no documento *Definições e Acrônimos* do Código, é uma atividade de produção e deve ser avaliada para conformidade utilizando o Protocolo de Verificação da Produção de Cianeto.

Prática de Transporte 2.1

Armazenar o cianeto de forma a minimizar o potencial de liberações acidentais.

Para instalações portuárias que atuam como depósitos de transbordo, e quando o transporte ferroviário ou marítimo envolve locais de armazenamento temporário ou quando o armazenamento temporário ocorre em portos, as questões sob a Prática de Transporte 2.1 podem ser abordadas, na medida do possível, pela Investigação de Due Diligence do expedidor, e as informações incluídas na Investigação de Due Diligence para essas instalações.

1. Os sinais de aviso afixados alertam os trabalhadores 1) que o cianeto está presente; 2) que fumar, portar qualquer dispositivo contendo chamas/fogo, comer e beber não são permitidos e 3) que o equipamento de proteção pessoal deve ser usado?



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Transporte por caminhão

O pessoal que manuseia ou trabalha com cianeto durante o transporte deve ser alertado sobre a presença de cianeto e lembrado das várias proibições relativas ao seu uso e do equipamento de proteção pessoal necessário para seu manuseio. O local específico, tamanho e número de sinais deve ser avaliado em conjunto com o programa geral de segurança no local de armazenamento temporário e o treinamento que a força de trabalho recebe.

A observação por parte do auditor da sinalização dentro e ao redor de uma instalação de armazenamento temporário seria o principal meio de verificação. Entrevistas com o pessoal do local e revisão dos programas gerais de segurança e treinamento com relação à segurança de cianeto também podem ser importantes para determinar como a força de trabalho foi alertada sobre a presença e os riscos do cianeto.

Expedidores

Se uma cadeia de fornecimento incluir instalações de armazenamento temporário, os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor devem garantir que sejam afixados sinais de alerta aos trabalhadores nessas instalações para a presença de cianeto, proibindo fumar, portar qualquer dispositivo contendo fogo/chamas, comer e beber, e identificando o equipamento de proteção pessoal necessário para trabalhar nas instalações.

A observação do auditor da sinalização ao redor da instalação seria o principal meio de verificação, e a localização específica, tamanho e número de sinais deve ser avaliada em conjunto com o programa geral de segurança na instalação de armazenamento temporário e o treinamento que a força de trabalho recebe.

2. Existem medidas de segurança em força para impedir o acesso não autorizado ao cianeto, tais como bloqueios nas válvulas e armazenamento de sólidos cercados e trancados?

Transporte por caminhão

O cianeto deve ser armazenado de forma a impedir o acesso do público. Isto poderia ser dentro de sua própria área cercada e trancada ou dentro dos limites da área de armazenamento temporário, se for cercada e o acesso for controlado. Onde o cianeto líquido é armazenado, as válvulas devem ser trancadas ou de outra forma devidamente seladas. O auditor deve avaliar a adequação das medidas de segurança através de uma inspeção do local.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem garantir que os transportadores em sua cadeia de fornecimento armazenem cianeto de forma a impedir o acesso do público. Isto poderia ser dentro de sua própria área cercada e trancada ou dentro dos limites da área de armazenamento temporário, se ela for cercada e o acesso for controlado. Onde o cianeto líquido é armazenado, as válvulas devem ser trancadas ou devidamente seladas. O auditor deve rever os procedimentos do expedidor e avaliar a adequação das medidas de segurança nas instalações de armazenamento temporário.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

3. O cianeto é separado de materiais incompatíveis tais como ácidos, oxidantes fortes e explosivos com bermas, paredes ou outras barreiras apropriadas para impedir a mistura?

Transporte por caminhão

A separação de materiais incompatíveis é uma prática padrão no gerenciamento de materiais perigosos e é uma consideração crítica no que diz respeito ao armazenamento de cianeto. Os principais materiais de preocupação são ácidos, oxidantes fortes como cloro, e explosivos. O auditor deve observar como o cianeto e materiais incompatíveis são gerenciados e verificar os caminhos de fluxo que os materiais liberados seguiriam para verificar se as liberações de áreas de armazenamento separadas não se misturarão em uma drenagem ou contenção comum a ambas as áreas de armazenamento.

Expedidores

A separação de materiais incompatíveis é uma prática padrão no gerenciamento de materiais perigosos e é uma consideração crítica no que diz respeito ao armazenamento de cianeto. Os principais materiais de preocupação são ácidos, oxidantes fortes como cloro, e explosivos. Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem ser avaliados para assegurar que o expedidor tenha processos em vigor para garantir que seus componentes da cadeia de fornecimento armazenem o cianeto com segurança. O gerenciamento de cianeto e materiais incompatíveis e as rotas de fluxo que os materiais liberados seguiriam devem ser observados para verificar se as liberações de áreas de armazenamento separadas não se misturarão em uma drenagem ou contenção comum a ambas as áreas de armazenamento.

4. O cianeto é armazenado de forma a minimizar o potencial de contato do cianeto sólido com água (por exemplo, sob um teto, acima do solo, ou em recipientes especialmente projetados)?

Transporte por caminhão

O cianeto sólido deve ser armazenado em estruturas cobertas e fechadas para evitar contato com a precipitação de água. Sistemas de água para uso potável, chuveiros de segurança ou qualquer outra finalidade que estejam presentes em áreas de armazenamento de cianeto devem ser projetados de forma que vazamentos ou outras liberações potenciais não entrem em contato com recipientes de cianeto. O armazenamento fechado não é necessário para cianeto em tanques, isotainers, contêineres marítimos ou outros recipientes que são projetados para armazenamento externo. Os auditores devem inspecionar as instalações de armazenamento temporário para determinar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

O cianeto sólido deve ser armazenado em estruturas cobertas e fechadas para evitar contato com a precipitação de água. Sistemas de água para uso potável, chuveiros de segurança ou qualquer outra finalidade que estejam presentes em áreas de armazenamento de cianeto devem ser projetados de forma que vazamentos ou outras liberações potenciais não entrem em contato com recipientes de cianeto. O



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

armazenamento fechado não é necessário para cianeto em tanques, isotainers, contêineres marítimos ou outros recipientes que são projetados para armazenamento externo. Os auditores devem rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor e inspecionar as instalações de armazenamento temporário para determinar a conformidade com esta disposição.

5. O cianeto é armazenado com ventilação adequada para evitar o acúmulo de gás cianeto de hidrogênio e pó de cianeto?

Transporte por caminhão

As áreas fechadas onde o cianeto é armazenado devem contar com ventilação que evite o acúmulo de pó de cianeto e gás cianeto de hidrogênio. A determinação da adequação da ventilação não pretende exigir uma avaliação de nível de engenharia, mas sim uma confirmação visual de que as áreas fechadas de armazenamento, tais como estruturas que funcionam como armazenamento temporário, são, de fato, ventiladas caso o cianeto seja liberado e/ou entre em contato com a água. Os auditores devem inspecionar as instalações de armazenamento temporário para determinar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

As áreas fechadas onde o cianeto é armazenado devem contar com ventilação que evite o acúmulo de pó de cianeto e gás cianeto de hidrogênio. A determinação da adequação da ventilação não pretende exigir uma avaliação de nível de engenharia, mas sim uma confirmação visual de que as áreas fechadas de armazenamento, tais como estruturas que funcionam como áreas de armazenamento temporário, são, de fato, ventiladas caso o cianeto seja liberado e/ou entre em contato com a água. Os auditores devem rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor e inspecionar as instalações de armazenamento temporário para garantir que isto seja considerado pelo expedidor na seleção dos componentes da cadeia de fornecimento.

6. Existem sistemas para conter qualquer material cianetado derramado e minimizar a extensão de uma liberação?

Transporte por caminhão

O piso e as paredes de uma área de armazenagem temporária fechada normalmente fornecem contenção secundária suficiente para reboques de caminhão contendo cianeto sólido embalado em contêineres e tambores intermediários a granel. A contenção secundária não é necessária para contêineres de cianeto construídos especificamente para armazenamento externo, tais como isotainers e contêineres marítimos contendo Contêineres Intermediários a Granel. Entretanto, se os recipientes individuais para granel intermediários ou tambores de cianeto forem removidos desses recipientes em áreas externas, devem ser tomadas medidas para controlar a liberação potencial de cianeto sólido.

Se uma instalação de armazenamento temporário for utilizada para armazenar cianeto líquido, por exemplo, em isotainers ou caminhões-tanque, o contêiner secundário deve estar disponível e dimensionado para conter o volume do maior recipiente individual de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

cianeto em armazenamento, assim como qualquer precipitação que também seria coletada. A documentação deve estar disponível confirmando a capacidade de contenção adequada. O auditor deve garantir que qualquer cianeto liberado para o contêiner secundário não se misture com água de baixo pH ou outro material incompatível.

O auditor deve inspecionar instalações de armazenagem temporária para garantir que qualquer cianeto liberado de sua embalagem seja contido.

Expedidores

O piso e as paredes de uma área de armazenagem provisória fechada normalmente fornecem contenção secundária suficiente para reboques de caminhão contendo cianeto sólido embalado, tais como contêineres e tambores intermediários a granel. A contenção secundária não é necessária para contêineres de cianeto construídos especificamente para armazenagem externa, tais como isotainers e contêineres marítimos contendo Contêineres Intermediários a Granel. Os auditores também devem rever os procedimentos de seleção e supervisão dos expedidores para assegurar que os expedidores considerem a contenção de liberação de cianeto na avaliação dos transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento.

Princípio 3 | RESPOSTA DE EMERGÊNCIA

Proteger as comunidades e o meio ambiente através do desenvolvimento de estratégias e capacidades de resposta a emergências.

Ao avaliar as estratégias e capacidades de resposta de emergência de um transportador, o auditor deve reconhecer que diferentes abordagens podem ser apropriadas em diferentes locais, e que para longas rotas de transporte, as capacidades de resposta de emergência podem variar muito ao longo das rotas. Em áreas com capacidades robustas de resposta a emergências, os transportadores de Cargas Perigosas, como o cianeto, muitas vezes dependem desses serviços externos no local. Uma única chamada telefônica pode desencadear uma resposta rápida e abrangente por pessoal preparado e bem treinado capaz de gerenciar emergências com cianeto e outros materiais perigosos. Esta resposta pode até incluir uma estrutura de comando pré-planejada, com as autoridades locais tendo designado uma vez no local a autoridade de comando do incidente. Em áreas sem uma infraestrutura de resposta estabelecida, pode ser necessário que os transportadores de cianeto, expedidores ou operações de mineração tenham seu próprio equipamento de resposta de emergência e pessoal disponível com o carregamento de cianeto, e sejam mais diretamente responsáveis pelas ações de resposta e remediação. A natureza do programa de resposta de emergência do transportador será altamente dependente de tais circunstâncias locais. Os auditores devem avaliar este elemento do Código com um entendimento tanto das estratégias e capacidades necessárias, quanto das expectativas apropriadas, dadas as circunstâncias específicas da rota e do local.

As Práticas de Transporte e perguntas sob este princípio se aplicam a locais de armazenagem temporária, bem como ao cianeto no transporte. Os elementos de resposta de emergência



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

devem ser incluídos como práticos nas Investigações de Due Diligence de um expedidor de transporte ferroviário e marítimo e nos pátios e portos ferroviários.

Prática de Transporte 3.1

Preparar planos detalhados de resposta de emergência para possíveis liberações de cianeto.

1. O transportador possui um Plano de Resposta de Emergência?

Transporte por caminhão

Esta pergunta simplesmente questiona se existe um Plano de Resposta de Emergência. Os detalhes do Plano são abordados em perguntas subsequentes. Embora esta e as perguntas subsequentes se refiram a "planos de resposta de emergência", o termo é usado genericamente e como em todas as disposições do Código relativas a planos de gerenciamento, não há nenhuma exigência de que as informações necessárias sejam compiladas em qualquer formato especificado, tal como um plano único, ou um documento especializado que trate apenas de cianeto.

Os auditores devem verificar se a empresa de transporte rodoviário possui um plano escrito para responder a emergências que possam ocorrer durante suas atividades de transporte de cianeto.

Expedidores

Expedidores devem possuir planos escritos para responder conforme necessário a quaisquer incidentes que possam ocorrer enquanto o cianeto estiver sendo transportado dentro de sua cadeia de fornecimento. Todos os transportadores de cianeto incluídos em uma cadeia de fornecimento devem possuir planos escritos para responder a emergências que possam ocorrer durante suas atividades de transporte de cianeto.

Expedidores que tenham designado funções em resposta a emergências, para qualquer um dos transportadores da cadeia de fornecimento, devem ter a documentação pertinente a essas funções disponível para a revisão do auditor.

2. O Plano de Resposta de Emergência é apropriado para:

- a) A rota de transporte?
- b) A forma física e química do cianeto?
- c) O método de transporte?
- d) A infraestrutura de transporte (por exemplo, estado da estrada, da ferrovia, do porto)?
- e) O projeto do veículo de transporte ou da instalação de armazenamento temporário?

Transporte por caminhão

O Plano de Resposta de Emergência de um transportador deve refletir as questões apresentadas pela rota de transporte específica, o método de transporte, as instalações e equipamentos de transporte, e quaisquer instalações de armazenamento temporário. Os cenários de emergência descritos no Plano devem ser específicos da rota de entrega



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

tomada, do estado da estrada, da forma física e química do cianeto manipulado e dos veículos de transporte utilizados.

O auditor deve rever o Plano para verificar se ele considera adequadamente esses fatores na identificação de cenários de emergência potenciais e ações de resposta necessárias.

Expedidores

Os planos de resposta de emergência do Expedidor devem ser apropriados para o papel do expedidor nos tipos de incidentes que podem ocorrer enquanto o cianeto está sendo transportado dentro de sua cadeia de fornecimento. Os Expedidores devem possuir procedimentos de seleção e supervisão para assegurar que os Planos de Resposta de Emergência de seus contratados considerem os tipos específicos de emergências que podem ocorrer durante o transporte de cianeto dentro da cadeia de fornecimento, com consideração apropriada de sua rota de entrega, condições da infraestrutura de transporte (tais como estradas, ferrovias, portos, instalações de armazenamento temporário), a forma física e química do cianeto manuseado e o equipamento de transporte utilizado.

Os auditores devem verificar se os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor incluem a avaliação se os Planos de Resposta de Emergência de seus contratados atendem a esta provisão.

3. O plano inclui descrições de ações de resposta, conforme apropriado para a situação de emergência prevista?

Transporte por caminhão

O Plano deve descrever a natureza das ações de resposta a serem tomadas para os tipos de situações de emergência identificadas. O nível de detalhe dependerá da natureza das emergências potenciais identificadas no Plano e das capacidades de resposta disponíveis. Em alguns casos, a resposta imediata a ser conduzida pelo pessoal de transporte pode ser limitada à notificação das autoridades e aos pedidos de ajuda.

Embora seja normalmente impossível pré-planejar uma resposta a uma liberação durante o transporte com grande especificidade, os transportadores devem incluir o máximo de detalhes que puderem, particularmente para liberações potenciais em locais ao longo da rota que tenham sido identificados como apresentando maiores riscos. Por exemplo, a resposta para uma liberação que ocorre quando o cianeto é transportado ao longo de um rio provavelmente envolveria notificações às autoridades a jusante, o que não seria aplicável a liberações em outros locais.

Em países com infraestruturas de resposta no local, a resposta de emergência pode ser conduzida por pessoal treinado para responder a uma variedade de incidentes com materiais perigosos. Essas pessoas altamente treinadas podem confiar em manuais de resposta genéricos em vez de planos de resposta de emergência específicos para transporte de cianeto. Esta é uma opção aceitável quando estes serviços de resposta estão disponíveis e são eficazes.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

O auditor deve rever o Plano para verificar se, na medida do possível, ele descreve ações de resposta específicas a serem tomadas para os tipos de cenários de liberação potenciais identificados.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor devem assegurar que os Planos de Resposta de Emergência de seus contratados descrevam as respostas aos cenários de emergência identificados no Plano.

Os auditores devem rever os procedimentos de seleção e supervisão dos expedidores para verificar se eles exigem que os Planos de Resposta de Emergência dos contratados descrevam as ações específicas a serem tomadas em resposta às emergências de cianeto identificadas em seus Planos, e também devem rever os Planos dos contratados para verificar se as informações apropriadas são fornecidas.

4. O plano identifica alguma entidade externa que tenha designado funções na resposta a emergências, tais como os socorristas, serviços médicos ou comunidades? O plano identifica as funções de tais respondentes externos e tem algum respondente externo que tenha sido notificado de suas funções específicas?

Transporte por caminhão

Os respondentes externos estão frequentemente envolvidos na resposta de emergência a liberações que ocorrem durante o transporte de cianeto porque o transportador pode não ter sua própria capacidade de resposta em escala real disponível em todas as rotas de transporte. O Plano de Resposta de Emergência de um transportador pode, portanto, incluir entidades tais como os respondentes externos de materiais perigosos, a polícia local e os corpos de bombeiros, e instalações médicas localizadas ao longo da rota.

Entidades públicas como a polícia e os bombeiros, e serviços médicos como hospitais e serviços de ambulância em muitos casos fornecem apoio de resposta de emergência como parte de suas atividades e responsabilidades rotineiras. Embora tais entidades públicas possam ser identificadas em Planos de Resposta a Emergências, esta pergunta é dirigida principalmente a prestadores de serviços externos que têm funções designadas que estão além de suas atividades típicas de resposta a emergências, ou são contratadas, como serviços contratados de ambulância, serviços de segurança, ou outros primeiros socorristas contratados. Os auditores devem rever os Planos de Resposta de Emergência do transportador para verificar se os respondentes externos com funções designadas estão devidamente identificados. A documentação aconselhando tais respondentes externos de suas funções deve estar disponível para a revisão do auditor.

Expedidores

O Plano de Resposta de Emergência do expedidor deve identificar quaisquer respondentes externos que tenham designado responsabilidades de resposta de emergência.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Os auditores também devem rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor para verificar se eles exigem que seus contratados identifiquem as funções de quaisquer respondentes externos que tenham designado responsabilidades de resposta de emergência em seus Planos de Resposta de Emergência, e devem rever os Planos dos contratados para verificar se essas informações são fornecidas conforme apropriado.

Prática de Transporte 3.2

Designar pessoal de resposta apropriado e atribuir os recursos necessários para a resposta de emergência.

1. O transportador fornece treinamento inicial e de atualização de resposta de emergência ao pessoal apropriado?

Transporte por caminhão

O transportador deve fornecer treinamento inicial e periódico de atualização a seu pessoal com responsabilidades designadas para responder a emergências durante o transporte e armazenamento temporário de cianeto. O treinamento deve abordar todas as atividades previstas de resposta, incluindo a solicitação de assistência, uso de equipamento de proteção pessoal e primeiros socorros para a exposição ao cianeto. No mínimo, os elementos deste treinamento devem ser documentados nos materiais de treinamento e os registros, incluindo os indivíduos treinados e a natureza e data(s) do treinamento devem ser retidos. O auditor deve rever esta documentação e entrevistar o pessoal de resposta designado para avaliar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

Todo o pessoal de transporte com responsabilidades designadas de resposta a emergências deve receber treinamento inicial e periódico de atualização para responder a emergências durante o transporte e armazenamento temporário de cianeto. O treinamento deve abordar todas as atividades de resposta incluídas nos procedimentos de resposta a emergências, tais como a solicitação de assistência, o uso de equipamento de proteção pessoal e primeiros socorros para a exposição ao cianeto. No mínimo, os elementos deste treinamento devem ser documentados nos materiais de treinamento, e os registros, incluindo os indivíduos treinados e a natureza e data(s) do treinamento, devem ser mantidos. Os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor devem assegurar que todos os contratados em sua cadeia de fornecimento forneçam tal treinamento aos funcionários identificados em seus planos de resposta como tendo essas responsabilidades.

Os auditores devem rever os Planos de todas as transportadoras em uma cadeia de fornecimento para verificar se tal treinamento é necessário e rever os registros de treinamento e entrevistar os funcionários para verificar se o treinamento devido foi fornecido. Os auditores também devem revisar os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor para verificar se eles precisam de treinamento para as equipes de emergência.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

- Existem descrições dos deveres e responsabilidades específicas de resposta a emergências do pessoal?

Transporte por caminhão

As tarefas e responsabilidades específicas do pessoal de resposta devem ser identificadas no Plano de Resposta de Emergência ou documentadas de outra forma para que as expectativas sejam claras e haja uma base para o treinamento desse pessoal. Os auditores devem rever o Plano do transportador para verificar se esta informação está incluída.

Expedidores

Os Planos de Resposta de Emergência de todas as entidades de transporte da cadeia de fornecimento de um expedidor devem incluir descrições das tarefas e responsabilidades específicas de todo o pessoal encarregado da resposta de emergência com cianeto. Os Expedidores devem confirmar que seus planos de contratação incluem essas informações através de seus procedimentos de seleção e supervisão.

Os auditores devem rever os Planos de Resposta de Emergência do contratado para verificar se estas informações são fornecidas, conforme apropriado, e determinar se esta exigência é atendida nos procedimentos de seleção e supervisão do expedidor.

- Existente uma lista de todos os equipamentos de resposta de emergência que devem estar disponíveis durante o transporte ou ao longo da rota de transporte?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem possuir uma lista do equipamento de resposta de emergência que deve acompanhar a carga de cianeto ou estar disponível ao longo da rota de transporte. A lista pode fazer parte do Plano de Resposta de Emergência ou ser mantida separadamente como uma lista de verificação para o inventário do equipamento. Os auditores devem rever a documentação do transportador para verificar a conformidade com esta disposição. Os auditores devem indicar não apenas se a operação tem uma lista, mas também se ela inclui equipamento apropriado para as atividades que são chamadas no plano de resposta de emergência.

Expedidores

Embora os expedidores possam não participar diretamente das atividades de resposta a emergências, através da revisão e avaliação das capacidades do transportador, os expedidores devem ter sistemas para garantir que os transportadores que operam dentro de sua cadeia de fornecimento estejam cientes e tenham implementado esta exigência. Os expedidores que participam diretamente da resposta a emergências devem ter uma lista de equipamentos de resposta a emergências que eles devem ter disponíveis. A lista pode fazer parte do Plano de Resposta de Emergência, mantida separadamente como uma lista de verificação para o inventário do equipamento, ou de outra forma estar disponível. Os procedimentos de seleção e supervisão da Expedidores devem confirmar que seus contratados cumprem com esta disposição.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Os auditores devem determinar se os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor atendem a esta exigência, e determinar se as entidades da cadeia de fornecimento de transporte têm estas informações disponíveis.

4. O transportador tem disponível a resposta de emergência necessária e equipamento de saúde e segurança, incluindo equipamento de proteção pessoal durante o transporte?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem confirmar e documentar que o equipamento de emergência necessário mencionado na pergunta anterior está disponível para cada remessa de cianeto. O auditor deve rever as listas de verificação de equipamentos de emergência completadas, observar as remessas e/ou entrevistar o pessoal apropriado para verificar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

Os expedidores que participam diretamente das atividades de resposta a emergências dentro de suas cadeias de fornecimento devem ter disponível qualquer equipamento de emergência necessário anotado na pergunta anterior. Este item deve ser incluído nos procedimentos do expedidor para a supervisão de seus contratados. O auditor deve rever os procedimentos do expedidor e as listas de verificação de equipamentos de emergência ou entrevistar o pessoal apropriado para verificar a conformidade com esta disposição.

5. Existem procedimentos para inspecionar o equipamento de resposta a emergências e assegurar sua disponibilidade quando necessário?

Transporte por caminhão

O equipamento de resposta de emergência identificado no Plano do transportador deve ser inspecionado e/ou testado regularmente para que esteja disponível em boas condições de funcionamento quando necessário para o uso. O transportador deve organizar este programa de forma a garantir que as inspeções e testes serão realizados conforme programado e deve reter registros para a revisão do auditor. O auditor deve rever estes registros e verificar se o equipamento está em boas condições de funcionamento durante o transporte de cianeto.

Expedidores

As entidades da cadeia de fornecimento de um expedidor devem inspecionar e/ou testar regularmente o equipamento de resposta de emergência identificado em seus Planos para que o equipamento esteja disponível em boas condições de funcionamento quando necessário para uso, e devem reter registros dessas atividades. O auditor deve verificar se o expedidor tem um processo em vigor, como a revisão periódica dos transportadores dentro de sua cadeia de fornecimento, para assegurar que esses transportadores inspecionem o equipamento de resposta de emergência e garantam sua disponibilidade quando necessário para o uso.

6. Se o transportador contrata outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas na Prática de Transporte 3.2 ou designada a outras entidades a condução de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

atividades de resposta a emergências, ele delinea claramente suas funções e responsabilidades e as responsabilidades do contratado ou outra entidade durante uma resposta a emergências?

Transporte por caminhão

Um transportador que contrata outras entidades para conduzir qualquer uma das atividades exigidas por esta Prática de Transporte ou designa a outras entidades a condução de ações de resposta a emergências identificadas em seu Plano deve assegurar que os contratados estejam cientes de suas responsabilidades e estejam em conformidade com as disposições aplicáveis desta Prática de Transporte. O auditor deve rever a documentação da empresa de transporte rodoviário, aconselhando seus contratados sobre seus papéis em uma emergência de cianeto e registros de qualquer supervisão que ela conduza para garantir a conformidade dos contratados.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão de um expedidor devem assegurar que os empreiteiros contratados em sua cadeia de fornecimento estejam cientes de suas responsabilidades sob o Código com relação a emergências de cianeto e tomem as medidas necessárias para se prepararem para emergências. Os auditores devem verificar se tanto o expedidor quanto as entidades dentro de sua cadeia de fornecimento cumprem com esta disposição.

Prática de Transporte 3.3

Desenvolver procedimentos para notificação e relatórios de emergência internos e externos.

1. Existem procedimentos e informações de contato atuais para notificar as entidades apropriadas, como o produtor de cianeto, o cliente, agências reguladoras, provedores de resposta externa, instalações médicas e comunidades potencialmente afetadas de uma emergência?

Transporte por caminhão

Os transportadores devem dispor de procedimentos e informações de contato atuais para notificação interna necessária e notificações externas no caso de emergência de cianeto durante o transporte ou armazenamento temporário.

Os auditores devem analisar uma notificação e informações de contato dos transportadores para verificar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

Os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor devem assegurar que a notificação e as informações de contato necessárias sejam fornecidas nos planos de seus contratados para resposta a emergências.

As entidades incluídas na cadeia de fornecimento de um expedidor devem ter procedimentos e informações de contato atuais para notificar as partes apropriadas no caso de uma emergência de cianeto durante o transporte ou armazenamento temporário.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

2. Existem sistemas para garantir que os procedimentos internos e externos de notificação de emergência sejam mantidos atualizados?

Transporte por caminhão

As empresas responsáveis pelo transporte por caminhão devem dispor de um sistema para garantir que as informações de contato de emergência sejam mantidas atualizadas. Isto pode ser uma provisão no Plano de Resposta de Emergência para revisão anual ou mais frequente de todo o plano, um procedimento focado especificamente na atualização periódica das informações de contato, um procedimento para testar cada número de contato regularmente, ou outros meios que alcancem este objetivo. O auditor deve rever o procedimento e verificar sua implementação através da revisão da documentação e entrevistas.

Expedidores

Os Expedidores devem dispor de sistemas para garantir que as informações de contato de emergência sejam mantidas atualizadas. Isto pode ser uma provisão no Plano de Resposta de Emergência para revisão anual ou mais frequente de todo o plano, um procedimento focado na atualização periódica das informações de contato especificamente, um procedimento para testar cada número de contato em uma base regular, ou outros meios que alcancem este objetivo. Os auditores devem verificar se está sendo mantido um sistema para manter as informações de contato de resposta a emergências.

Expedidores devem fornecer provas de que os transportadores dentro de uma cadeia de fornecimento possuem sistemas para manter as informações de contato de emergência atualizadas.

3. A operação tem um procedimento para notificar o ICMI sobre qualquer incidente significativo com cianeto, conforme definido no documento *Definições e Siglas* do ICMI? Todos esses incidentes significativos com cianeto que tenham ocorrido foram notificados ao ICMI?

Uma emergência de cianeto que constitui um "incidente significativo com cianeto", conforme definido no documento *Definições e Acrônimos* do Código, requer notificação ao ICMI de acordo com a Seção VI.A. do *Processo de Adesão e Certificação* do Código e conforme acordado pela empresa signatária no *Formulário de Solicitação de Adesão* do ICMI.

Transporte por caminhão

O Plano de Resposta de Emergência ou outra documentação deve incluir uma exigência e detalhes para notificar o ICMI sobre qualquer incidente significativo com cianeto, conforme definido no documento *Definições e Acrônimos* do ICMI. As operações devem ter evidência de que o ICMI tenha sido notificado quando tais incidentes tiverem ocorrido. Qualquer incidente que corresponda à definição de um incidente significativo com cianeto que não tenha sido relatado deve ser relatado ao ICMI antes da apresentação da minuta dos relatórios de auditoria ao ICMI.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Expedidores

O Plano de Resposta Emergencial do Expedidor ou outra documentação deve incluir uma exigência e detalhes para notificar o ICMI sobre qualquer incidente significativo com cianeto, conforme definido no documento *Definições e Siglas* do ICMI. Os Expedidores são responsáveis por notificar quaisquer incidentes significativos com cianeto que ocorram durante o transporte por um componente de sua cadeia de fornecimento, como por uma empresa de transporte rodoviário, transportador marítimo ou ferroviário, ou em um porto. Os Expedidores devem ter provas de que o ICMI foi notificado quando tais incidentes tiverem ocorrido. Qualquer incidente que corresponda à definição de um incidente significativo com cianeto que não tenha sido relatado deve ser relatado ao ICMI antes da apresentação da minuta dos relatórios de auditoria ao ICMI.

Os expedidores devem fornecer provas de que os componentes do transportador de uma cadeia de fornecimento estão cientes de suas responsabilidades de relatar incidentes significativos com cianeto ao expedidor.

Prática de Transporte 3.4

Desenvolver procedimentos para remediação de liberações que reconheçam os perigos adicionais dos produtos químicos para tratamento de cianeto.

1. Existem procedimentos de remediação, tais como recuperação ou neutralização de soluções ou sólidos, descontaminação de solos ou outros meios contaminados e gerenciamento e/ou descarte de resíduos de limpeza de derramamento?

Transporte por caminhão

Se o transportador conduzir suas próprias ações de remediação, ele deverá ter procedimentos de remediação detalhando como serão conduzidas atividades como recuperação ou neutralização de soluções ou sólidos, descontaminação de solos ou outros meios contaminados e gerenciamento e/ou descarte de resíduos de limpeza de derramamentos.

Em muitos casos, uma entidade responsável pelo transporte por caminhão não estará diretamente envolvida com a limpeza e remediação de um derramamento de cianeto que ocorra durante o transporte ou armazenamento temporário. A limpeza final das liberações que ocorrem durante o transporte provavelmente seria contratada através de empresas comerciais de remediação química. Quando se espera que empreiteiros comerciais de remediação química ou outras equipes externas forneçam este serviço ao transportador, eles devem ser identificados no Plano de Resposta de Emergência do transportador ou outra documentação, e os auditores devem verificar se eles estão disponíveis para realizar atividades de remediação.

O auditor deve rever quaisquer elementos de remediação incluídos no Plano ou outra documentação e avaliar sua implementação através de registros de lançamentos e respostas anteriores e/ou entrevistas com o pessoal. Em situações em que a remediação seria realizada por empreiteiros contratados, o auditor deve verificar se o empreiteiro de



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

remediação dispõe de procedimentos para proporcionar remediação segura e ecologicamente correta e gerenciamento e descarte de materiais residuais de cianeto.

Expedidores

Se o expedidor conduzir suas próprias ações de remediação, ele deverá contar com procedimentos apropriados detalhando como serão conduzidas atividades como recuperação ou neutralização de soluções ou sólidos, descontaminação de solos ou outros meios contaminados e gerenciamento e/ou descarte de resíduos de limpeza de derramamento.

Em muitos casos, nem o expedidor nem as entidades que transportam cianeto na cadeia de fornecimento estarão diretamente envolvidos na limpeza e remediação de um derramamento de cianeto que ocorra durante o transporte ou armazenamento temporário. A limpeza das liberações que ocorrem durante o transporte provavelmente seria contratada a empresas comerciais de remediação química. Quando se espera que empresas comerciais de remediação química ou outros agentes externos forneçam este serviço ao empreiteiro, eles devem ser identificados no Plano de Resposta de Emergência dos expedidores ou outra documentação para que possam ser ativados assim que possível.

Os planos do empreiteiro para remediar as liberações de cianeto durante o transporte e o armazenamento temporário devem ser avaliados como parte dos procedimentos de seleção e supervisão do expedidor.

O auditor deve rever quaisquer elementos de remediação incluídos no Plano do contratado ou outra documentação e avaliar sua implementação através de registros de liberações anteriores e respostas anteriores e/ou entrevistas com o pessoal. O auditor deve rever os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor e os procedimentos de gerenciamento e descarte da empresa de remediação para garantir que a remediação seja tratada adequadamente.

2. O procedimento proíbe o uso de produtos químicos como hipoclorito de sódio, sulfato ferroso e peróxido de hidrogênio para tratar o cianeto que foi liberado na água superficial?

Transporte por caminhão

O uso de produtos químicos como o hipoclorito de sódio, sulfato ferroso e peróxido de hidrogênio para tratar o cianeto uma vez que este tenha entrado nas águas superficiais é tanto contra-produtivo quanto de eficácia limitada. O Plano de Resposta de Emergência do transportador ou outra documentação deve proibir especificamente seu uso em águas de superfície. Se o transportador utilizará um empreiteiro comercial de resposta de emergência em caso de liberação em águas superficiais, os procedimentos de resposta do empreiteiro contratado devem incluir esta mesma proibição.

O auditor deve rever os procedimentos do transportador, bem como os de quaisquer empreiteiros de reparação comercial que responderiam, e entrevistar operadores de veículos, conforme apropriado, para determinar a conformidade com esta disposição.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Expedidores

O uso de produtos químicos como o hipoclorito de sódio, sulfato ferroso e peróxido de hidrogênio para tratar o cianeto uma vez que este tenha entrado nas águas superficiais é tanto contra-produtivo quanto de eficácia limitada. O Plano de Resposta de Emergência do expedidor deve proibir especificamente seu uso em águas de superfície, assim como os planos de resposta de qualquer empreiteiro comercial de resposta de emergência designado pelo expedidor para tal resposta. O remetente também deve ter um sistema de supervisão para garantir que os transportadores da cadeia de fornecimento estejam cientes desta exigência.

Os auditores devem rever o plano de resposta dos expedidores e a documentação para verificar se o expedidor tornou seus transportadores da cadeia de fornecimento cientes desta exigência.

Prática de Transporte 3.5

Avaliar periodicamente os procedimentos e as capacidades de resposta e revisá-los conforme necessário.

1. Existem disposições para revisar e avaliar periodicamente a adequação do Plano e estas estão sendo implementadas?

Transporte por caminhão

Os cenários de liberação potencial e as ações de resposta necessárias podem variar ao longo do tempo por vários motivos, incluindo mudanças nas rotas de transporte, mudanças na forma de cianeto transportado e mudanças nos tipos de equipamentos de transporte utilizados. O transportador deve contar com um processo para assegurar que o Plano de Resposta de Emergência seja revisto, avaliado e atualizado conforme necessário para contabilizar tais mudanças. O auditor deve avaliar o processo e sua implementação, revisando a documentação de quaisquer mudanças no Plano e através de entrevistas com o pessoal apropriado.

Expedidores

Os cenários de liberação potencial e as ações de resposta necessárias podem variar ao longo do tempo por vários motivos, incluindo mudanças nas rotas de transporte, mudanças na forma de cianeto transportado ou mudanças no equipamento de transporte. Os Expedidores devem contar com processos para garantir que seus próprios Planos de Resposta de Emergência sejam revisados, avaliados e atualizados conforme necessário para responder por tais mudanças. Como parte de seus procedimentos de seleção e supervisão, os expedidores devem avaliar se seus contratados dispõem de tais procedimentos.

O auditor deve avaliar o processo de revisão do Plano do expedidor e sua implementação, revisando a documentação de quaisquer mudanças no Plano e através de entrevistas com o pessoal apropriado. Os auditores devem verificar se o expedidor avalia se seus componentes da cadeia de fornecimento implementam um processo de revisão de seus Planos de Resposta de Emergência.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

- Existem disposições para a realização periódica de simulacros de emergência e estas estão sendo implementadas?

Transporte por caminhão

Não há substituto para o treinamento prático de resposta para familiarizar o pessoal com os procedimentos necessários. Em uma base anual, as Empresas responsáveis pelo transporte por caminhão devem conduzir ou estar envolvidas em simulacros de emergência que simulem exposições e liberações de cianeto relacionadas ao transporte para que estejam melhor preparadas caso ocorram exposições e liberações reais. Tais simulações devem ser avaliadas para determinar se os procedimentos de resposta são adequados, se o equipamento de resposta é apropriado e se o pessoal está devidamente treinado. A documentação escrita dessas avaliações deve ser retida e usada como base para quaisquer mudanças nos procedimentos, equipamentos ou treinamento que sejam necessárias. O auditor deverá rever esta documentação e entrevistar o pessoal aplicável para determinar a conformidade com esta disposição.

Expedidores

Não há substituto para o treinamento prático de resposta para familiarizar o pessoal com os procedimentos necessários. Em uma base anual, os expedidores devem conduzir ou estar envolvidos em simulacros de emergência que simulem exposições e liberações de cianeto relacionadas ao transporte dentro de sua cadeia de fornecimento para que estejam melhor preparados no caso de tais incidentes ocorrerem. As simulações devem ser avaliadas para determinar se os procedimentos de resposta são adequados, se o equipamento é apropriado e se o pessoal está devidamente treinado. A documentação escrita dessas avaliações deve ser retida e usada como base para quaisquer mudanças nos procedimentos, equipamentos ou treinamento que sejam necessárias.

O auditor deve rever a documentação de um expedidor em relação a simulacros e entrevistar o pessoal aplicável para verificar a conformidade com esta disposição. Os procedimentos de seleção e supervisão do expedidor devem ser revisados para verificar se eles consideram a implementação e avaliação de simulacros de emergência por componentes da cadeia de fornecimento.

- Existem disposições para avaliar e revisar o Plano de Resposta de Emergência após qualquer emergência relacionada a cianeto que requeira sua implementação? Tais revisões foram realizadas?

Transporte por caminhão

Os procedimentos de resposta de um transportador devem ser revistos e avaliados após qualquer incidente que desencadear a implementação do Plano de Resposta de Emergência. O Plano ou outros documentos de política devem incluir um compromisso para tal revisão, e quaisquer avaliações do Plano e recomendações para revisão do Plano devem ser documentadas. Os auditores devem determinar se os planos de resposta do transportador conta com os procedimentos de avaliação necessários e revisar a documentação de tais revisões, se aplicável.



ORIENTAÇÃO PARA O USO DO PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE CIANETO

Expedidores

Os Expedidores devem rever e avaliar seus procedimentos de resposta após qualquer incidente que desencadear a implementação de seu Plano de Resposta de Emergência. O Plano ou outros documentos de política devem incluir um compromisso para tal revisão, e qualquer avaliação do Plano e recomendações para revisão do Plano devem ser documentadas. Os procedimentos dos transportadores para revisão e avaliação de seus Planos devem ser avaliados como parte dos procedimentos de seleção e supervisão do expedidor.

Os auditores devem determinar o cumprimento desta disposição, revisando a avaliação do expedidor de seu Plano após quaisquer simulacros ou incidentes que exijam a implementação do Plano.

